

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO**CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025**

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025, cujo objeto: Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, previsto para o dia 02/12/2025 às 09:00 fica ADIADO para o dia 16.12.2025 às 09:00, devido a correções no EDITAL. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:F9894F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa especializada na área de videomonitoramento com locação de câmeras, software, locação de central de monitoramento, serviço de armazenamento em nuvem, suport, consultoria e treinamento, atendendo as necessidades do município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 12.12.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 28 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:E6909735

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2025, do tipo menor preço por item, Contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia com elaboração do projeto de provisão habitacional – construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Aguiar – PB, atendendo a proposta nº 040247/2025 do Ministério das Cidades, cuja abertura será no dia 12.12.2025 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima a citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 28 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:7F12F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VISANDO O ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, BEM COMO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: JONAS TIBURCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 63.458.716/0001-57. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Aguiar - PB, 28 de novembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A9DB38D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VISANDO O ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. BEM COMO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Fazenda. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/11/2025.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9D7D3D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00021/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar. CONTRATADA: JONAS TIBURCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 63.458.716/0001-57. OBJETO: contratação de serviços advocatícios especializados para atuação no âmbito da política de assistência social, especificamente junto ao centro de referência de assistência social – CRAS, visando o atendimento, orientação jurídica e acompanhamento de demandas

individuais e coletivas de usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na política nacional de assistência social no município de Aguiar – PB, bem como os serviços relacionados na proposta de preço apresentada. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025. Aguiar - PB, 01 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0BF6BBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2025, que objetiva: JONAS TIBURCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, 63.458.716/0001-57, bem como os serviços relacionados na proposta de preços. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS TIBURCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 63.458.716/0001-57, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Aguiar - PB, 28 de novembro de 2025.

MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:90ABF7F3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA JI SERVICOS EM SAUDE LTDA, PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JI SERVICOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 53.472.318/0001-31, com sede na Rua Paulino Gondin, SN, Apto 01, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-080, representado pelo Sr. **JOSE IDYGLEIKSON GUEDES MEDEIROS**, Brasileiro, Divorciado, Médico, residente e domiciliado na Rua Paulino Gondin, SN, Belo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 076.037.474-06, Carteira de

Identidade nº 3251134 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de agosto de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de agosto de 2026, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, igual ao estabelecido no contrato originário, sendo o pagamento realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva execução dos serviços. Ressalta-se que será mantido o valor unitário dos itens, nos exatos termos do contrato original, não havendo qualquer alteração nos preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Areia De Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

JI SERVICOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 53.472.318/0001-31
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:3C832D8F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 915/2024, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação e disciplina seu funcionamento administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir apoio técnico-administrativo adequado ao Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador da política educacional municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 915/2024, que autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar servidores para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Maria Betânia Barros da Silva**, matrícula 9021, para ficar à disposição do **Conselho Municipal de Educação de Caaporã – CME**, a fim de prestar apoio técnico-administrativo, cumprir demandas institucionais e exercer as atividades necessárias ao regular funcionamento do órgão.

Art. 2º A servidora exercerá as atividades conforme demanda do Conselho, sem prejuízo de seus direitos funcionais.

Art. 3º A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F17AF647

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO.

Fica anulado o Ato de Convocação da Sra. **Lídia Mariana Gonçalves da Silva**, datado 20 / 11 / 2025 e recebido em 24 / 11 / 2025, decorrente do Processo Judicial nº 0801497 - 59.2025.8.15.0741, em virtude da mencionada Candidata ter sido classificada em 2º lugar para o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Sede do Município, no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

Cabaceiras, 1º / 12 / 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1C8AF3C6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº.: 09/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conceição-PB, através de sua Comissão Especial Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 484/2013 e nº 537/2015, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com observância ao Edital 01/2025, de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado final em caráter preliminar e classificação dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Conceição-PB, na condição de suplentes.

Art. 2º - Legitimar o resultado final e classificar os candidatos conforme totalidade de votos válidos em processo de escolha realizado no dia 30 de novembro de 2025, conforme ANEXO 01

Art.3º - Dar seguimento ao Edital 01/2025, aguardando o prazo legal de 05 dias para possibilidade de recurso dos candidatos quanto ao processo de escolha ocorrido no dia 30 de novembro

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea -PB, 01 de dezembro de 2025

RONALDO ADRINO GOMES

Presidente da CEE

ANEXO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS OBTIDOS
Eduardo Morato Acácio	1º Suplente	135
Josiane Lacerda	2º Suplente	105
Ana Lívia de S. Silva	3º Suplente	90
Gabriela x. Da Conceição	4º Suplente	44
Branços e nulos	-----	02

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:A2D0A687

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CLASSIFICAÇÃO:** 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000453 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: DE 28/11/2025 A 28/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.585.424/0001-65, ganhador do item 03, no valor global de R\$ 911.400,00 (Novecentos e onze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:B370ECE9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ROTINEIRAS, ESPECIALMENTE EM ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 2001 2005 2.785.073 3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 1014 2044 591.341 1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000453 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: DE 28/11/2025 A 28/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – MOTOK 5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.527.130/0001-09, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 226.056,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:631D5EB6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CLASSIFICAÇÃO:** 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000453 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: DE 01/12/2025 A 01/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: FIORI VEICULO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0008-76, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 1.292.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil reais).

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:BE2FDC56

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CLASSIFICAÇÃO:** 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000453 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: DE 28/11/2025 A 28/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: FIORI VEICULO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0008-76, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 1.292.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil reais).

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:4BED002D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO/ CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0319/2025 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00147/2025 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 28/11/2025 A 28/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: SANTOSMED LTDA, CNPJ/MF nº 61.960.538/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 2.275.200,00 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) MESES

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:C419A1E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 336/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FIDEL FERREIRA LEITE, para o cargo de Secretário de Administração, Símbolo SM1 com lotação na Secretária de Administração, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:EC1025BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 337/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO SOARES DAS NEVES, para o cargo de Secretário Municipal de Arrecadação SM1 com lotação na Secretaria Municipal de Arrecadação, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:B94DAB6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 338/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, SM1 com lotação na Secretaria de Infraestrutura, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Frandsen Luan Vieira Leite

Código Identificador:596A5380

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 339/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO TALISON FURTADO DE AMORIM, para o cargo de Chefe de Engenharia, ENG1 com lotação na Secretaria de Infraestrutura, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0FCB4926

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO IVES DE LACERDA, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo SM1 com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2BAA18A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0335/2025**

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR como **Agente de Contratação**, nos termos dos artigos 7º, 8º e 176 da Lei 14.133/2021, a senhora **ISABEL RAMALHO MADRUGA**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) JAMILYA DAYA DA SILVA VIEIRA – Apoio
- b) DANILO PEREIRA CARDOSO – Apoio
- c) FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE – Substituto

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído ou acompanhado por comissão de contratação composta por:

- a) FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA – Presidente da Comissão
- b) FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE - Membro
- c) JAMILYA DAYA DA SILVA VIEIRA – Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUZA e como equipe de apoio os servidores:

- a) JAMILYA DAYA DA SILVA VIEIRA - Membro
- b) FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE – Membro
- c) DANILO PEREIRA CARDOSO – Substituto

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Conceição, Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franson Luan Vieira Leite
Código Identificador:129E6A3E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: SANTOSMED LTDA, CNPJ: 61.960.538/0001-32, no valor total de R\$ 2.275.200,00 (Dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 26 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2332D6EB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - CNPJ: 51.356.305/0001-71 - R\$ 2.116.800,00.

Ibiara - PB, 1º de Dezembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E6099834

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E AEE – FNDE 12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE 12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – FNDE 12 368 1010 2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00202/2025 - 01.12.25 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - CNPJ 51.356.305/0001-71 - R\$ 2.116.800,00 (dois milhões cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:050AD2A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2024, que objetiva: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R\$ 123.749,50; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R\$ 245.695,32; DR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - R\$

41.746,36; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 41.434,82.

Jericó - PB, 30 de Dezembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6D2C3D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00032/2025 - Francisco Pierry Nogueira de Oliveira 09024361478 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 77.213,33. ASSINATURA: 01.12.25

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0A65E0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda Collo de Menina para realização de apresentação musical no Evento de Natal Tradicional da cidade de Jericó-PB, a ser realizado em praça pública no dia 23 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.392.0003.20.07 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00140/2025 - 27.11.25 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7D38E3DA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 022/2025 - TRIBUTAÇÃO

OFICIO NOTIFICATÓRIO Nº 022/2025 PMJS – TRIBUTAÇÃO
Junco do Seridó, 01 de dezembro de 2025.

À

DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 03.092.799/0005-05

RUA EDSON WALBER DE VASCONCELOS, 74 – CENTRO –
PEDRA LAVRADA-PB.

CEP: 58180-000.

Ref. Notificação referente à apresentação de documentos fiscais e recolhimento do ISS referente aos serviços prestados na manutenção do Complexo Eólico Serra Seridó, nesse município.

O Setor de Tributos do Município de Junco do Seridó – PB, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA V.S.^a acerca de apresentação de obrigações tributárias relativas ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços prestados na

manutenção desse Complexo Eólico nesse município, nos termos da legislação municipal.

1. DO HISTÓRICO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR

Consta nos registros fiscais e informações acompanhadas pela fiscalização bem como repassadas pela própria prestadora que a execução da obra teve início na competência de agosto de 2025 (08/2025) mediante recolhimento tributos incidentes em fatos geradores por substituição tributária, entretanto, até a presente data, não foi identificado qualquer recolhimento de ISS normal pelo prestador ou tomador, referente às competências decorrentes do início dos serviços.

2. DOS PRAZOS LEGAIS PARA RECOLHIMENTO (LC 471/2021, art. 223)

O art. 223 estabelece que o recolhimento do ISS retido deve ocorrer mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador. Assim, os recolhimentos deveriam ter sido efetuados desde setembro de 2025 (competência 08/2025). A ausência completa de retenção e recolhimento caracteriza descumprimento evidente das obrigações legais.

3. DAS INFRAÇÕES CONFIGURADAS (LC 471/2021, art. 231)

O art. 231 classifica como infrações graves:

I – a ausência de recolhimento do imposto decorrente de obrigação própria;

II – a ausência de retenção e recolhimento do imposto, como forma elisiva da responsabilidade por substituição.

A conduta verificada — ausência total de recolhimento desde o início dos serviços — enquadra-se integralmente nas hipóteses acima.

4. DA PENALIDADE APLICÁVEL (ANEXO II-B – LC 471/2021)

As infrações graves sujeitam o infrator à penalidade de:

– Multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do ISS devido, atualizado monetariamente ficando os responsáveis solidários vulneráveis à essas sanções.

5. DAS PROVIDÊNCIAS

Diante do exposto, o prestador deve:

2. Apresentar documentação comprobatória dos recolhimentos dos valores devidos ou possível retenção pelo tomador dos serviços;

3. Encaminhar ao Setor de Tributos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, justificativa formal caso entenda não ser devido o recolhimento.

4. Endereço para apresentação de toda documentação presente no rodapé deste documento.

JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO

Fiscal de tributos

Mat. 1010522/2013

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:CABD08E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DISCIPLINA COMPUTAÇÃO NO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

Dispõe sobre a criação e implementação da disciplina de Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de Junco do Seridó - PB, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a importância da inserção da Educação Digital e do Pensamento Computacional no processo formativo dos estudantes, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo;

CONSIDERANDO as competências gerais da BNCC que destacam o uso crítico, criativo e responsável das tecnologias digitais de informação e comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver, desde a Educação Infantil, habilidades relacionadas à resolução de problemas, ao raciocínio lógico e ao uso ético das tecnologias;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Junco do Seridó - PB, a disciplina de Computação, com carga horária de 1 (uma) aula semanal, a ser ofertada a todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

Art. 2º: A disciplina de Computação tem como objetivo desenvolver nos estudantes competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, ao uso ético e responsável das tecnologias digitais, e à compreensão do papel da computação na sociedade, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º: A implantação da disciplina observará as seguintes diretrizes:
I – Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a disciplina será ministrada pelo próprio professor regente da turma, mediante formação continuada e materiais de apoio disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – No Ensino Fundamental - Anos Finais, a disciplina será ministrada por professor específico, preferencialmente com formação em Computação, Informática, Tecnologias da Educação ou áreas correlatas;

III – A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para formação docente, fornecimento de recursos tecnológicos e apoio pedagógico à implementação da disciplina.

Art. 4º: O conteúdo programático da disciplina deverá contemplar, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

I – Pensamento Computacional

II – Mundo Digital

III – Cultura Digital

Art. 5º: A Secretaria Municipal de Educação elaborará o currículo municipal de Computação, alinhado à BNCC, contendo as habilidades específicas por etapa de ensino, bem como orientações metodológicas e avaliativas.

Art. 6º: Os resultados da aprendizagem na disciplina de Computação serão avaliados de forma diagnóstica, formativa e processual, priorizando o desenvolvimento das competências e não apenas o domínio técnico de ferramentas.

Art. 7º: A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com implementação a partir do ano letivo de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Junco do Seridó - PB, 28 de novembro de 2025.

MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA

Secretária Municipal de Educação

Município de Junco do Seridó – PB

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:798E18E5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. **DOTAÇÃO:** 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** até 28/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00108/2025 - 28.11.2025 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ 29.620.239/0001-46 - R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0A136706

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão nº 001/2025, que objetiva: Alienação de bens móveis, inservíveis do município de Livramento/PB; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa física: ÉLIO ANDRADE LOPES, CPF: 045.655.556-03, com o valor total de R\$ 66.000,00 pelo lote 01; Pessoa física: ROBERTO DE PAULA SOUZA, CPF: 262.124.078-00, com o valor total de R\$ 40.000,00 pelo lote 02; Pessoa jurídica: PHP TRANSPORTES, CNPJ: 10.014.409/0001-10, com o valor total de R\$ 30.100,00 pelo lote 03; Pessoa física: DIEGO CASARIM OLIVEIRA, CPF: 426.539.618-65, com o valor total de R\$ 37.000,00 pelo lote 05; Pessoa jurídica: JOSÉ JÂNIO DE SOUZA AZEVEDO-ME, CNPJ: 55.796.146.0001-87, com o valor total de R\$ 15.000,00 pelo lote 06; Pessoa física: KLESSIA DA SILVA DA COSTA, CPF: 124.661.714-57, com o valor total de R\$ 23.000,00 pelo lote 07; Pessoa física: LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE RIBEIRO, CPF: 701.072.474-10, com o valor total de R\$ 22.700,00 pelo lote 08; Pessoa física: LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO, CPF: 067.732.994-62, com o valor total de R\$ 25.500,00 pelo lote 09; Pessoa física: ADRIANO BARBOSA AMORIM, CPF: 074.176.454-70, com o valor total de R\$ 22.500,00 pelo lote 11; Pessoa jurídica: K.M SUCATA LTDA, CNPJ: 44.768.283/0002-72, com o valor total de R\$ 12.900,00 pelo lote 12; Pessoa física: NOEL SILVA OLIVEIRA, CPF: 053.922.304-23, com o valor total de R\$ 40.000,00 pelo lote 13; Pessoa física: DURVAL FERREIRA LIMA JÚNIOR, CPF: 030.153.694-58, com o valor total de R\$ 80.100,00 pelo lote 14; Pessoa física: WESLEY VICTOR SILVA DE ANDRADE, CPF: 707.532.304-02, com o valor total de R\$ 8.700,00 pelo lote 15.

Livramento - PB, 02 de outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2A7A11AC

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Rey Vaqueiro para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO

PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 21.488.092/0001-70, com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Livramento - PB, 15 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9FE866BC

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Artista Valkyria para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.388.469/0001-04, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Livramento - PB, 15 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FE1FBD9B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE
017/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 21.488.092/0001-70.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
OBJETO: Contratação do Artista Rey Vaqueiro para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO.
VIGÊNCIA: até 16/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Maria Valmíria Silva de Oliveira (pela contratada).
Livramento - PB, 16 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D5352D63

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025 – INEXIGIBILIDADE
018/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.388.469/0001-04
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Objeto: Contratação da Artista Valkyria para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO.

VIGÊNCIA: até 16/01/2026.

Partes Contratantes: Ermandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Valkiria Bezerra dos Santos (contratada).
Livramento - PB, 16 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E84694FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº
001/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 081/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Estádio de Futebol Municipal – O Almeidinha. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: **P & M CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.740.863/0001-38**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 14/10/2026. Data da assinatura do aditivo: 09/10/2025.
Livramento - PB, 09 de outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:89317BBF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **YASMIN ESCOREL MUNIZ COSTA** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:BBD706EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **THAYANE LORENA MARQUES FORMIGA FERREIRA** para ocupar o cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D081F347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DA LUZ DE MACEDO** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 04)** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:22D644EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LARYSSA DE FÁTIMA NEVES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 09)** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira - PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D25A2BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **GUILHERME DIOGO FERREIRA** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 10)**

deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:892B9A0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ HELDER DA SILVA** para ocupar o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:602B24C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **GILVANILSON SOTERIO DE SOUZA** para ocupar o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:7680421F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **SAMUEL VENÂNCIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:2CEC28D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **ARTHUR DANTAS MEDEIROS** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:29B51057

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **UNZO GUILHERME DIAS IVAZAKI** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:A19283E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **RISONEIDE SAORES DA SILVA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:7E5ABB13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **RIAN FREIRE MARQUES RAMOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:C43D9C41

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOELSON DA SILVA QUEIROZ** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE PEDREIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:06EE277D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:0D6AF274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PEDRO CORDEIRO GONÇALVES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:BDE253CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **THIAGO DA SILVA XAVIER** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:9AD5B162

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2025/GPPM, DE 161 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MANOEL FIRMINO DOS SANTOS NETO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:1F281FA2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 162/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **FILIPE FRANCELINO SILVA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:F70AC7E3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 163/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **KAUÊ ALEXANDRE DE SOUTO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:A2FF7D07**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 164/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ARIANE DANTAS DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:DC39D33C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 165/2025/GPPM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ALISON DA SILVA FERREIRA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:F186FE36**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 166/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS JAIR GOMES DE OLIVEIRA FILHO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:761DE821**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 167/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSIELMA DE LIMA SANTOS CAMPELO DANTAS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F137D277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **NIVAILDA FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:DAFBC23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **VERONICA ALINE DE OLIVERA ARAUJO GUEDES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:127DA1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **GIVANILDO QUARESMA DOS DANTAS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:2C093534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **RISOMÁRIA FELISMINO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:85E54EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **ROSEANE GALDINO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D37A6F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **VALTER ARAUJO FERREIRA** para ocupar o cargo de **ELETRICISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:99EC145A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:66C972C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **IRIS RAQUEL DANTAS MOURA** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:703D85C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **CICERO DOS SANTOS GONÇALVES** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:07441CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **DAIANY MARIA CLAUDINO FRANCELINO** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:09A790AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **NELSON PAULINO DA SILVA NETO** para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B82C8244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **RENATO ANTONIO TURQUE LOURENÇO** para ocupar o cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E8BF3CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **GUILHERME DE SOUZA SILVA GOMES** para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5E2972CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO IRAN ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR** para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E11B6306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA ÉVILLA GOMES ARRUDA** para ocupar o cargo de **MÉDICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:37866E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL LUANNE OLIVEIRA PINHEIRO** para ocupar o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:3196F921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS GOMES** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4F196B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL BATISTA DA SILVA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EBB25EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ COSMO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4E41DEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS ANTONIO FIDELIS DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:ADEC39F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ROMENIG BARBOSA DA SILVA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:CB5FCE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ALÍKSON MARINHO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:58A8A30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4223C266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JÔNATHAS NÓBREGA ARAÚJO** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6F864DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOACIR BARROS RIBEIRO** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:67541B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOACKSON WILLIAN SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A686AB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ADEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:C274EE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **RAFAEL SALES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:DDA99BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:45ED1377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **DIEGO MORAIS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de **ODONTÓLOGO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7D7ED5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA** para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:1D2A1A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **JAIR NATAN BATISTA DE LIMA** para ocupar o cargo de **PEDREIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:DEB52D9D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 201/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **ROSA MARIA DIAS DA COSTA SANTOS** para ocupar o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:02719CB2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 202/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **NATHÁLIA DE FIGUEIREDO FERREIRA** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:DDC199CF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 203/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **SABRYNNA SILVA DE SOUSA** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO DO CRAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F609D38C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 204/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **LUANA LAIS CABRAL LIMEIRA** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO DE CREAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:24B12EA6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 205/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **MAYARA FERNANDES DE AMORIM** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:9481FFF1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 206/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **MARIA LUCIANA RAMOS DA SILVA** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:0FDDF858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:103C3082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **KELLY MONALISA DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EA1B0F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS** para ocupar o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:BCB57A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LORENA LUÍZA DA SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de **VACINADOR** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 1º de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F4E23052

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

AO CONTRATO: Nº 00215/2025 /Nº 00217/2025/ Nº 00214/2025/ Nº 00216/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB

CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50; **K J DE M ANDRADE LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 49.385.374/0001-61; **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 39.581.101/0001-39; **GRIEBLER GRIEBLER LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90.

PROCESSO LICITATORIO: PREGAO ELETRONICO N º 00029/2025

Com base nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, resolve apostilar o presente processo licitatório, celebrado com objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB**, do presente Termo de Apostilamento para acréscimo de informação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Informamos que, na especificação do objeto constante da Cláusula Primeira, foi **omitida a menção à Secretaria de Educação**, constando apenas a dotação orçamentária, sem a identificação da respectiva secretaria.

Assim, esclarecemos que **faltou acrescentar o nome da Secretaria de Educação na descrição do objeto da licitação**, motivo pelo qual se procede ao devido apostilamento para correção e adequação do texto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária ao contrato original, com a menção da secretaria de Educação para atender às necessidades. O presente processo foi publicado com a seguinte narrativa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB**. O edital ficou presto a dotação orçamentária para despesas com a secretaria de Educação, mas como percebemos a redação do objeto não mencionou o nome da secretaria. Sem sombra de dúvidas que a presente licitação possuía demanda para a secretaria de Educação, sendo uma das que mais possui necessidade em adquirir os equipamentos descritos. Percebemos que ocorreu um simples erro humano, quanto a narrativa do objeto, mas que a dispomos de demanda para a secretaria de Educação. Por tanto, tal medida visa garantir a continuidade a manutenção da secretaria de educação e atender o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração decorre da **necessidade de ajuste orçamentário**, sem implicar modificação do objeto, valor ou condições contratuais, observando-se o disposto no **art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite o apostilamento do contrato administrativo para **registrar alterações decorrentes de ajustes unilaterais da Administração, de natureza orçamentária ou financeira**, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato acima mencionado, permanecendo válidas e inalteradas as cláusulas do Instrumento transcrito.

Nova Palmeira – PB, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB

CNPJ; 08.739.930/0001-73

Contratante

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:0F231CB8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

AO CONTRATO: Nº 00215/2025/Nº 00217/2025/Nº 00214/2025/Nº 00216/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB

CONTRATADO: MK DE AZEVEDO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.739.930/0001-73, com sede a Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342- BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO – PB.

KJ DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.385.374/0001-61, com sede a Rua Coronel Gurgel, 168 – Centro – MOSSORÓ – RN.

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede a Rua Quadra Shis Qi 21 conjunto 05 – BRASÍLIA – DF.

RIEBLER GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90, com sede na Rua João Bertani, 115 – ESPIRITO SANTO

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE N º 00029/2025

Com base nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, resolve apostilar o presente contrato, datado de 04 de fevereiro de 2025, celebrado com objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB**, do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** do que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Informamos que, na especificação do objeto constante da Cláusula Primeira, foi **omitida a menção à Secretaria de Educação**, constando apenas a dotação orçamentária, sem a identificação da respectiva secretaria.

Assim, esclarecemos que **faltou acrescentar o nome da Secretaria de Educação na descrição do objeto da licitação**, motivo pelo qual se procede ao devido apostilamento para correção e adequação do texto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária ao contrato original, com a inclusão de nova dotação para atender às exigências legais quanto ao adimplemento dos recursos públicos. Anteriormente o presente contrato constava dotação da Gabinete do prefeito e Secretaria de Administração, mas percebemos que se faz essencial mencionar as mencionadas secretarias uma vez que os serviços abrangem as demandas daquelas secretarias, partindo do pressuposto do princípio do planejamento público, interesse coletivo, eficiência. Por tanto, tal medida visa garantir a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração decorre da **necessidade de ajuste orçamentário**, sem implicar modificação do objeto, valor ou condições contratuais, observando-se o disposto no **art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite o apostilamento do contrato administrativo para **registrar alterações decorrentes de ajustes unilaterais da Administração, de natureza orçamentária ou financeira**, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato acima mencionado, permanecendo válidas e inalteradas as cláusulas do Instrumento transcrito.

Catingueira – PB, 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira -PB

CNPJ; 08.739.930/0001-73

Contratante

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo

Código Identificador:4BBE297C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 327.375,00

trezentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 04/12/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/12/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/12/2025 às 09:01 horas
(horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de dezembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:F081B395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR
O PLANEJAMENTO TERRITORIAL DE PATOS-PB,
CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO, O CÓDIGO DE OBRAS E O CÓDIGO DE
POSTURAS DO MUNICÍPIO.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.050.000,00

um milhão e cinquenta mil reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 04/12/2025 às 11:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/12/2025 às 11:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/12/2025 às 11:01 horas
(horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto por lote

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de dezembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:1E49C6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.064/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

CONTRATO Nº 2.064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.

CNPJ: 26.666.227/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PESADO COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.800,00 (CENTO E SETENTA
E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
dia 12 (doze meses), contados da assinatura do contrato, na forma do
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:1D12FA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 112/2025– PMP.

Processo Administrativo nº 316/2025

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE
PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido
CONHECER do recurso apresentado pela Empresa **INNOVA
EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS
LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.945.920/0001-60**, pela
tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e
MANTER A VENCEDORA a Empresa **TES TECNOLOGIA
SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** tendo em vista que
**APRESENTOU PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS
EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua
CLASSIFICAÇÃO.

Patos (PB), 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:94F66B62

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ATRAVES DO ARTISTA MUSICAL – WALKIRIA SANTOS NO DIA 16 DE DEZEMBRO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.
Serra Redonda - PB, 1º de Dezembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:042ADA9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ATRAVES DO ARTISTA MUSICAL – WALKIRIA SANTOS NO DIA 16 DE DEZEMBRO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00119/2025 - 01.12.25 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:0A9C858B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 372/2025 - PROJETO DE LEI QUE
REGULA O RATEIO DE PRECATORIOS DO FUNDEF**

LEI MUNICIPAL Nº 372/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF ENTRE OS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS NO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o pagamento da indenização com recursos recebidos pelo Município de Sossego, decorrentes do precatório nº 20248200003200448, oriundo do processo nº 00090636220104058200, relativa ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef, no percentual a ser rateado entre os profissionais do magistério de 60% (sessenta por cento), obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº 14.325/2022.

Art. 2º - São consideradas funções de magistério as exercidas por professores, profissionais e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades.

Art. 3º - Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I - Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Art. 4º - Terão direito ao rateio de que trata art. 1º desta lei:

I - Os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista, terceirizado ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef;

II - Os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista, terceirizado ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef;

III - Os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único - Os herdeiros dos profissionais descritos neste artigo deverão comprovar o vínculo familiar, cabendo aos interessados providenciarem a realização de inventário ou a devida autorização/alvará judicial para levantamento dos valores.]

Art. 5º - O valor a ser pago a cada profissional é proporcional aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio.

Art. 6º - O valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual, através de convocação regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, que disporá, também, sobre todo o processo de pagamento e os casos omissos decorrentes desta lei.

Parágrafo único - Os interessados que não se habilitarem no prazo estabelecido no decreto mencionado no caput deste artigo terão precluso seu direito ao recebimento do rateio de valores.

Art. 7º - Os valores a serem rateados correspondem ao período de efetivo exercício de magistério de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 8º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal utilizar os 40% restantes dos recursos, conforme a Lei Federal nº 14.325/2022, em investimentos na educação pública municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente deste Município.

Art. 110 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Sossêgo, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F977ADDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 373/2025 - ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 373/2025-GP. DE 01 DE DEZEMBRO

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.40	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.366.0366.2143	Manutenção do Programa Mais Aprendizagem	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	300.000,00
	Sub-total	300.000,00
28.843.0000.2144	Liquidação de Precatórios	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	203.000,00
	Sub-total	203.000,00
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades escolares do Município	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	134.000,00
	Sub-total	135.000,00
	Total do Órgão	638.000,00
2070	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08.244.0486.2107	Manutenção Programa Primeira Infância	
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	Sub-total	12.000,00
	Total do Órgão	12.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1º	650.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),

dar-se-á por *Excesso de Arrecadação da fonte 1.544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) como também, anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)*, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:B5665E12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o email em anexo, datado de 24 de novembro de 2025, encaminhado pelo fornecedor com contrato vigente de número 00442/2025, no qual é formalizada a solicitação de rescisão contratual da empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 51.853.770/0001-18, com sede na AV Setecentos, 0 – Terminal Intermodal da Serra-ES;

Considerando que a solicitação atende aos requisitos administrativos e legais para o encerramento da contratação, não havendo, até o momento, pendências financeiras ou materiais registrados junto ao setor competente;

DEFIRO a presente solicitação, autorizando a rescisão contratual da INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, com efeitos a partir da presente data, devendo o Setor de Licitação e Contratos adotar as providências administrativas necessárias ao encerramento formal do vínculo contratual.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

São João do Rio do Peixe/PB, 01 de dezembro de 2025.

THAMYSE SOARES MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5DFC726C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp. São João Rio do Peixe - PB, 01 de dezembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:931A07A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp. São João Rio do Peixe - PB, 01 de dezembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:833E8E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00039.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp. São João Rio do Peixe - PB, 01 de dezembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1E85CD4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DELMIRO BARROS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DIA 06/12/2025, em favor da empresa: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS (BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTÍSTICA) – ME, inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30, com sede na Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, CEP: 56.700-000, São José do Egito/PE, representada pela Srª. CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, pelo valor Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.**

São José de Princesa - PB, 28 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1170302C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS (BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTÍSTICA) – ME, inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30, com sede na Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, CEP: 56.700-000, São José do Egito/PE.

OBJETO: Contratação de um show artístico do Cantor Delmiro Barros para apresentação em praça pública, nas festividades Tradicionais do Município de São José de Princesa-PB, dia 06/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 01/12/2025 à 31/12/2025.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 01 de dezembro de 2025,

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Cristiana Valeria Nunes De Moraes – Representante Legal.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:0556C04B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE
PRINCESA/PB -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 10460712000125004.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 12/12/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos **www.tce.pb.gov.br** e **saojosedepincesa.pb.gov.br**, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **pmsjprincesa.cpl@gmail.com**, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 01 de dezembro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:BD0AF93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025**

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS**

APARELHOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 12/12/2025 às 10h:00min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos **www.tce.pb.gov.br** e **saojosedepincesa.pb.gov.br**, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **pmsjprincesa.cpl@gmail.com**, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 01 de dezembro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:6154419E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICA Nº
019/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.684/0001-45, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025**, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**; pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que “revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que se faz necessário realizar a republicação do edital, pelo fato de ter sido inerido erroneamente na plataforma digital (Portal de Compras Públicas), os dados referentes a descrição de alguns itens, bem como inerentes aos valores estimados, comprometendo o regular andamento do procedimento licitatório Resolve: **REVOGAR o processo licitatório PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025**

São José de Princesa – PB, 27 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:B79CFF33

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/12/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 02 de dezembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:097DEE52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0993/2025 ALHANDRA EM 01 DE DEZEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MILENA ANDRADE MARQUES DE ABREU**, C.P.F: 049.058.124-29, ocupante do cargo efetivo de Professora Fundamental II, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de dezembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:73F90C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0994/2025 ALHANDRA EM 01 DE DEZEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **EDIMILSON AMANCIO COSTA JUNIOR**, C.P.F: 100.970.144-43, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de dezembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:69985DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0995/2025 ALHANDRA EM 01 DE DEZEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 007.670.634-65, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Divisão Controle Entrega Compras – Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de dezembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:929C4E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0996/2025 ALHANDRA EM 01 DE DEZEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO**, C.P.F: 092.574.494-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Saúde Bucal Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de dezembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:19AFA454

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 59.974,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R\$ 2.620,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 75.153,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R\$ 85.746,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R\$ 3.612,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - R\$ 5.650,00; SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72 - R\$ 5.066,00.

Arara - PB, 1º de Dezembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:C1BC3199

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical da banda "Cavalo de Pau", para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07 - R\$ 90.000,00.

Arara - PB, 30 de Outubro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1A2DFA04

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação musical do artista Japaozin, para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA - CNPJ: 26.361.026/0001-59 - R\$ 130.000,00.

Arara - PB, 06 de Novembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0D76C733

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ARP - 32/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. ARP 32/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 00032/2025. A não assinatura da ARP no prazo estabelecido será considerado recusa injustificada, sujeitando a empresa às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da convocação dos demais classificados: Cirufarma Comercial LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09. Drogafonte LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26. Endomed Comércio e Representações de Medicamentos LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 1º de Dezembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6BA8E021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda "Cavalo de Pau", para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500-Recursos não Vinculados de Impostos 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00167/2025 - 31.10.25 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ 19.595.940/0001-07 - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:C3661C0C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

OBJETO: Contratação da apresentação musical do artista Japaozin, para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. **RECURSOS ORDINÁRIOS** 3.3.90.39.01 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00168/2025 - 07.11.25 - JP SHOWS LTDA - CNPJ 26.361.026/0001-59 - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:066D59AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2025. **OBJETO:** Contratação de apresentação musical da banda "Cavalo de Pau", para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 30/10/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3511104E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2025. **OBJETO:** Contratação da apresentação musical do artista Japaozin, para se apresentar em praça pública por ocasião da Emancipação Política deste Município de Arara PB, neste ano de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 06/11/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:39445EA9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA**

Lei nº 906 / 2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB
PARA O PERÍODO DE 2026/2029.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BERNARDINO BATISTA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Bernardino Batista, estado da Paraíba para o período de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período 2026-2029, o PPA terá como macro objetivos:

Promover a expansão da cidadania, garantindo o acesso à saúde, educação, cultura e serviços sociais básicos de qualidade a população: visa promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e reduzir os níveis de exclusão social através de ações de qualidade na educação, na saúde, na geração de trabalho e renda, na cultura, esporte e lazer.

Ter uma infraestrutura adequada ao crescimento do município e sustentabilidade ambiental: objetiva uma infraestrutura que viabilize o crescimento do município de forma sustentável para que traga o menor impacto ao meio ambiente, em especial, em relação à gestão dos resíduos sólidos.

Aperfeiçoar os instrumentos de gestão municipal e elevar o nível da qualidade dos serviços prestados aos munícipes: busca realizar uma Administração que melhore os processos de decisão e execução das políticas públicas do Município, com especial atenção na melhoria do atendimento prestado ao usuário-cidadão, marcando uma gestão pautada no planejamento, administração e transparência.

Garantir o desenvolvimento integral da primeira infância ampliando os cuidados, a educação, saúde e proteção para as crianças do município.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 4º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas de Apoio Administrativo, Programas Finalísticos e Operações Especiais, assim definidos:

Programas de Apoio Administrativo: são programas voltados aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativa.

Programas Finalísticos: são programas dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade.

Programas Especiais: programas referentes ao serviço e refinanciamento das dívidas interna e externa, a outros encargos especiais e à reserva de contingência (que consta somente do orçamento, mas não integra o PPA).

Parágrafo único: Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
ANUAIS**

Art. 5º. Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

§2º. As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º. Os Valores Globais dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 7º. O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas respectivas alterações, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários para fins de alinhamento e compatibilização dos instrumentos de planejamento governamental.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único: A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto: alterar o Valor Global do Programa; adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e revisar ou atualizar Metas. a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único: De acordo com o caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado através da Lei de Diretrizes Orçamentárias a incluir, excluir e alterar as ações orçamentárias no Plano Plurianual.

Art. 12. A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano.

Art. 13. Decreto do Prefeito Municipal definirá o mecanismo e a estrutura para a avaliação da execução do PPA.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 1 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:32CFC814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA**

Lei nº 907 / 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA - PB,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA -PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Bernardino Batista para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 71.885.960,00 (Setenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) fixa a despesa em igual valor.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	62.924.343,12
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.911.837,91
Receita de Contribuições	101.600,00
Receita Patrimonial	800.707,53
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	10.200,00
Transferências Correntes	60.011.748,88
Outras Receitas Correntes	88.248,80
2 - Receitas de Capital	14.133.236,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	102.700,00
Amortização de Empréstimos	54.496,00
Transferências de Capital	13.976.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(5.171.619,12)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(5.171.619,12)
Total Geral da Receita	71.885.960,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	51.008.943,63
Pessoal e Encargos Sociais	27.495.978,81
Juros e Encargos da Dívida	16.146,00
Outras Despesas Correntes	23.496.818,82
4 - Despesas de Capital	20.299.489,13
Investimentos	19.879.730,33
Inversões Financeiras	208.994,80
Amortização da Dívida	210.764,00
9 - Reserva de Contingência	577.527,24
Reserva de Contingência	577.527,24
Total Geral da Despesa	71.885.960,00

**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

Até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes dos citados nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução no 43, de 2001, do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2026/2029, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 1 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5D01E0EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 216001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GABRIELLY DA SILVA SOUSA**
CNPJ Nº 17.620.895/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00060/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R\$ 16.420,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 1 semana; 5 dias.
DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de novembro de 2025.
FINAL: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4418EBB6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 216101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RANGEL R DA SILVA**

CNPJ Nº 51.540.223/0001-82
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS E CALÇADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R\$ 32.650,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 1 semana; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C97CA63A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 216201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA**
CNPJ Nº 41.560.751/0001-40
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00062/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE BOA VISTA – PB.
VALOR: R\$ 62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de novembro de 2025.
FINAL: 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28B932EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 223501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**
CNPJ Nº 35.458.913/0001-30
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DELMIRO BARROS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 28 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de novembro de 2025.
FINAL: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EB71605E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 223601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**
CNPJ Nº 19.595.940/0001-07
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, CAVALO DE PAU, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no

dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de novembro de 2025.

FINAL: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:B99AEAC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **FG PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CNPJ Nº 20.531.473/0001-22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FABIANO GUIMARÃES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de novembro de 2025.

FINAL: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9FF5DAF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS**

CNPJ Nº 27.154.002/0001-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00038/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FABIANA SOUTO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 28 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)..

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de novembro de 2025.

FINAL: 13 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1A022DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

CNPJ Nº 24.439.539/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA ERIKA MARQUES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 15 de novembro de 2025, instituída patrimônio

cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de novembro de 2025.

FINAL: 13 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5EA932F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **AMANHECER PRODUcoes LTDA**

CNPJ Nº 23.097.437/0001-90

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, PADRE JOÃO CARLOS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 23 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de novembro de 2025.

FINAL: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:C952FDD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

CNPJ Nº 24.439.539/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FORROZÃO KARKARÁ, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 27 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de novembro de 2025.

FINAL: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:6F5B9A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **X1 LIKE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CNPJ Nº 52.888.991/0001-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FERNANDA LIMA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO

PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011. VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de novembro de 2025.
FINAL: 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4EAF5DDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MATHEUS DOS SANTOS GONCALVES**
CNPJ Nº 52.831.037/0001-65
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FORROZÃO TEMPERO COMPLETO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 20 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de novembro de 2025.
FINAL: 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B695A3DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTONIO AÉCIO DINIZ OLIVEIRA**
CNPJ Nº 30.823.303/0001-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R\$ 93.859,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BFEBA5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA**
CNPJ Nº 18.421.341/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R\$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F1BEDBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 33.538.090/0001-28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 610.187,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D99BB5F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244202/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LMN - COMERCIO DE PEÇAS, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 41.705.493/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 252.590,86 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3AF811AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FIORI VEICULO S/A**
CNPJ Nº 35.715.234/0008-76
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS.
VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D7FBFBFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244302/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BRANDAO MULTIMARCAS LTDA - R F (ST OESTE)**
CNPJ Nº 62.077.531/0001-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R\$ 208.999,99 (DUZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B3CF050C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARINA NEPOMUCENO TARGINO DE ARRUDA**
CNPJ Nº 58.337.850/0001-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 7.233,00 (SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4ABB8211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 19.140.331/0001-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:38B159A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244603/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº 44.460.306/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 6.180,00 (SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F56F8FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244604/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO**
CNPJ Nº 14.745.779/0001-89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E909E42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244605/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GPS – REPRESENTAÇÕES, COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 61.064.460/0001-78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 231.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9EB7E2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244606/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **K2M MAQUINAS LTDA**
CNPJ Nº 50.445.599/0001-45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 1.594,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C6A8A9E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244607/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº 41.621.094/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFF8127D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244608/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 55.417.815/0001-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C7ADBF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244609/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MULTMAIS COMERCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ Nº 42.092.696/0001-73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 13.434,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D1334E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244610/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 11.936,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA64F693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244611/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**
CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 48.115,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E QUINZE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7E7AB032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 350301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOAREZ SOUZA DO Ó**
CNPJ Nº 10.427.090/0001-55
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO.
VALOR: R\$ 188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses; 4 semanas; 1 dia
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de novembro de 2025.
FINAL: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83C6D306

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 242201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ Nº 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR o valor de R\$ 24.599,98 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e novena e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:21EC361D

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 10/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.793.068/0001-88, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.793.068/0001-88, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato n.º 10/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo DE 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 55.243,12 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos)**, correspondente a 25,00% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado. que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob o n.º 43.793.068/0001-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:45213133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DE FÉRIAS 2025/2026 - JOSE ERIVAN LEITE****DESPACHO DE FÉRIAS 2025/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) a(s) concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionada, de provimento efetivo, onde presta suas atividades na UBS de Distrito de Viana deste Município. Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
JOSE ERIVAN LEITE	10473	2025/2026	20/11/2025 a 19/12/2025

Bonito de Santa Fé, 5 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D.R H. Município

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 009/2025 11359

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:6EFADFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 241/2025 - CICERA GALDINO DOURADO****PORTARIA N.º 241/2025**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo n.º 074/2025.

Considerando que a Sra. Cicera Galdino Dourado, foi admitida neste município no dia 26/07/2019, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a mesma requereu licença à gestante, período de 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. **CICERA GALDINO DOURADO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, matrícula n.º 11241, nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art.194, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 25/10/2025 a 24/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25/10/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D317C90E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Brejo dos Santos - PB, 28 de novembro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BE1233A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES (BOI, FRANGO E SUÍNO) DESTINADO PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, DURANTE O ANO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Brejo dos Santos - PB, 1º de dezembro de 2025

HANIEL PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:28A81120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado “Palestra sobre Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores”, voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VENCEDORES:

1 - EXIMIA CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.701.225/0001-67

Valor Global: R\$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DD2B13C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado “Palestra sobre Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores”, voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve

ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EXIMIA CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.701.225/0001-67

Valor Global: R\$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 01 de dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:2B7FEC29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000169/2025

A prefeitura municipal de Cattingueira-PB, torna público o edital de licitação para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 02/12/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/12/2025, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 16/12/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 16/12/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 1 de dezembro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:89A6ACBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 001.275/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cattingueira - PB

CONTRATADA: W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA CNPJ: 37.140.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Obra de implantação de pavimentação em vias Urbanas do município de Cattingueira-PB, através do convênio 1081395-02 – SICONV 923763 ministérios do desenvolvimento regional

VALOR GLOBAL: R\$ 355.890,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: São de 03 (três) meses a contar da data da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 01 de dezembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:677E4165

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com.br>, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 00019/2025, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. **Abertura da sessão pública:** Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de Dezembro de 2025. **Início da fase de lances:** Às 09:01 (nove horas e um minuto). **Referência:** Horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Coremas-PB, 27 de novembro de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:69D56AB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 694, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 694, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati – PB.

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, destinado a execução de despesas com a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.006 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
12.365.00002.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC. INFANTIL
1.546.1070 Transf. da Comp. do FUNDEB – ETI
3190.04 Contratação por Tempo
Determinado.....R\$65.000,00
3190.11Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$100.000,00
1.546.0000 Transf. da Comp. do FUNDEB – ETI
3390.30 Material de Consumo.....R\$100.000,00
3390.36 Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....R\$15.000,00
3390.39 Outros Serv. Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS.....R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:B93722C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108-2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o bom andamento do funcionamento dos órgãos públicos municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Relotar o servidor efetivo **ALEXANDRO DE SOUTO LIMA**, matrícula **01687-0**, ocupante da função de **Vigilante**, atualmente cumprindo sua função na Escola Municipal Alice Alcântara, para desempenhar suas atividades no prédio sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, durante o período diurno, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir da presente data.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Assistência Social a atualização dos registros funcionais, registro de ponto e demais cadastros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cubatí/PB, 1º de dezembro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto

Código Identificador:3CFBAC13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para a pavimentação em diversas ruas do município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1094643-23, nº-Sincov – 963037, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB; **CONTRATADO:** ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil).** **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 04/12/2025 a 04/12/2026.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:1F54853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 120/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratados: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB, com valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil), **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação em diversas ruas do município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1094643-23, nº-Sincov – 963037. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 26/11/2025.

Prefeitura Municipal de Diamante,

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:622AC981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através do seu agente de contratação Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a pavimentação em diversas ruas do município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1094643-23, nº-Sincov – 963037, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA:** ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB, com valor **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil)**, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 01 de dezembro de 2025.

Agente de Contratações

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:07F52295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **039/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de Obra de operador de máquinas pesadas, tratores, motoniveladora, retroescavadeira, par carregadeira e rolo compactador devidamente habilitados com comprovação por certificados de operação das referidas máquinas e motorista para caminhões trucados devidamente habilitado na categoria "D" visando atender a demanda dos serviços desejado pela secretaria de infra estrutura do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA a empresa: GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01 – situada na Av. Governador Argemiro De Figueiredo - CEP: 58037030 - Município: João Pessoa – PB, com valor de R\$ 215.064,00 (duzentos e quinze mil e sessenta e quatro reais)**, e por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:13CC63F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Emas – PB, através do convenio nº 944236/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ: 32.396.643/0001-92 - R\$ 53.750,00; DELBA VICENTINI CREMASCO – ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78 - R\$ 10.700,00.
Emas - PB, 1º de Dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3E41A7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00035/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição De Combustível Para Abastecimento De Veículos, Em Trânsito Na Cidade De João Pessoa, A Disposição Da Prefeitura Municipal De Emas-PB, Para Atender A Demanda Do Exercício De 2026. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital:

<http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 1º de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4E2AFDD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O ANDAMENTO DO
PROCESSO Nº 00033/2025

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, Licitantes cadastrados neste processo: 44.560.963 ADELINO BATISTA DA SILVA NETO - CNPJ: 44.560.963/0001-15; 58.220.758 DIEGO JACKSON BEZERRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 58.220.758/0001-15; 62.569.682 JOSE VIEIRA ALVES - CNPJ: 62.569.682/0001-05; A R TRIGUEIRO SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 62.687.593/0001-63; ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - CNPJ: 07.115.086/0001-47; ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59; CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA - CNPJ: 00.658.822/0001-64; CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA - CNPJ: 52.656.270/0001-59; DNA SERVIÇOS ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.143.332/0001-19; FS & JP CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 38.264.558/0001-57; HERTZ- ESTRUTURA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.879.194/0001-02; LIVRE ESCOLHA COMERCIO SERVILO LTDA - CNPJ: 07.324.717/0001-38; M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.953.509/0001-66; PROMAV ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.992.415/0001-00; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 16.941.283/0001-06; **para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lance verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 5 de dezembro de 2025 às 13:00 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 00033/2025. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial e site eletrônico oficial do Município de Igaracy PB.**

Igaracy – PB 01 de dezembro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Cargo Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4172603A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS EM IN LOCO NO MUNICIPIO DE IGARACY = PB CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO EM ANEXO. CONDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032025–081579. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 1º de Dezembro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Agente de Contratação

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:7033B449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTOS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS (MOCHILAS, TÊNIS, BOTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA, CNPJ nº 32.529.447/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 128.162,50 (Cento e vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:B7ED0E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME DESTINAÇÃO DE EMENDA ESTADUAL Nº 492/2023.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.867.026/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:FD337095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME DESTINAÇÃO DE EMENDA ESTADUAL Nº 492/2023.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 1.659,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:B6F7E0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME DESTINAÇÃO DE EMENDA ESTADUAL Nº 492/2023.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 14.988,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:F00A03AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.335.002/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 61.565,09 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E8026EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2025

Fixa critérios para promover a proteção social das famílias mais vulneráveis do Município de Itaporanga/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 8.712, de 07 de dezembro de 1993 e, em especial o art. 2º. Inciso II, a Lei Municipal nº 739, de 12 de fevereiro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela promoção da seleção das famílias que serão contempladas com benefício, instituído no Projeto “Alimento na Mesa”, respeitando o número mínimo de dois critérios, relacionados abaixo:

- I - Renda per capita familiar de até R\$ 218,00 (Famílias em situação de extrema pobreza e pobreza);
- II - Famílias chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade social que tenham no núcleo familiar crianças e adolescentes;
- III - Famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social;
- IV - Famílias com crianças em situação de comorbidades crônicas;
- V - Famílias com membros em situação de desnutrição e/ou obesidade encaminhados por nutricionista;
- VI - Famílias com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do BPC;
- VII - Famílias com pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do BPC;
- VIII - Família unipessoal em situação de vulnerabilidade social;
- IX - Famílias em situação de violência doméstica/intrafamiliar acompanhadas pelo CREAS

Art. 2º A seleção das famílias beneficiadas neste decreto ficará sob a responsabilidade da equipe técnica dos serviços socioassistenciais (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 3º O benefício do Projeto “Alimento na Mesa” não é cumulativo com nenhum outro benefício eventual concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, salvo em situações extremas através de parecer técnico e apreciado pelos respectivos conselhos que acompanham a execução do projeto.

Art. 4º Cada seleção corresponderá ao total de 150 famílias e terá validade pelo período de 06 (seis) meses, após esse prazo, será realizada nova avaliação e seleção de novas famílias a serem contempladas pelas equipes referenciadas no artigo 2º.

Art. 5º Os valores por itens alimentícios/cesta básica considerará o quantitativo de membros na família a saber:

- I - Família Unipessoal R\$ 100,00;
- II - Família com até 03 membros R\$ 120,00;
- III – Família com até 05 membros R\$ 130,00; e
- IV - Família de 06 membros ou mais R\$ 140,00.

Art. 6º A nova seleção respeitará os novos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência à Pobreza – COMAP e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determinado no Projeto “Alimento na Mesa” com as vedações e as permissões dos itens da cesta básica.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, 26 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8E4BFA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025

PORTARIA Nº 512, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0384/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0384/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DAC353FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0396-0397-0398/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0396-0397-0398/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8EE0D510

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV022/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV022/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 0003/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ.

PROPOSTAS OFERTADAS: 59.186.578 Jessielle Maria Pessoa Damascena, CNPJ: 59.186.578/0001-27. Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e valor de proposta(s) ofertada(s): 59.186.578 JESSIELLE MARIA PESSOA DAMASCENA, CNPJ: 59.186.578/0001-27 - Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Valor: R\$ 31.960,37. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com. Jacaraú - PB, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DC4BB622

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV022/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente Jacaraú - PB, 01 de dezembro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:9B283F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV022/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV022/2025

Em decorrência do pedido de desistência da empresa 59.186.578 JESSIELLE MARIA PESSOA DAMASCENA, CNPJ: 59.186.578/0001-27 - Valor: R\$ 31.960,37. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a 59.186.578 JESSIELLE MARIA PESSOA DAMASCENA, CNPJ: 59.186.578/0001-27, Valor: R\$ 31.960,37. Jacaraú - PB, 01 de dezembro de 2025.

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:6669338E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação, mediante aquisição, de equipamentos permanentes para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 1º de Dezembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:85A79941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a **locação de trator de pneus**, com operador habilitado e combustível incluso, destinado à execução de serviços de **corte de terra, preparo de solo e movimentação de material**, visando atender às necessidades das ações de infraestrutura, apoio a pequenos produtores rurais e demais demandas do Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 1º de Dezembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5139AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a aquisição gradual e parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, abrangendo a totalidade dos itens de A a Z, considerando a oferta do maior desconto sobre os preços estabelecidos na Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma. Os medicamentos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita à população carente do Município de Joca Claudino - PB, com o objetivo de garantir o acesso da comunidade a tratamentos médicos essenciais, a. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 01 de dezembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:345623CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em decoração para prestação de serviços de ambientação e ornamentação em eventos institucionais, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de elementos decorativos, bem como a locação de materiais necessários à execução das decorações, conforme especificações técnicas e demandas da Administração Pública. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Dezembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. Joca Claudino - PB, 1º de Dezembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A72BFD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000029 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000055 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000077 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000092 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000286 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000396 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000419 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 000420 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1117 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLEM DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000481 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLEM DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000504 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 000537 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0060 2047 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLEM DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000548 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000633 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB/CRAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000733 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB/CRAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000733 3390.39 99 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 000735 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXÍLIO BRASIL 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 000747 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE 27 812 0010 2083 APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000858 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27 812 0170 2084 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000861 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00208/2025 - 17.11.25 - JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME - R\$ 137.964,95; CT Nº 00209/2025 - 17.11.25 - J M DA SILVA - GRÁFICA - R\$ 45.873,00. JOCA CLAUDINO-PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:3863C67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00113/2024

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN0012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADO: ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 26.805.761/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO AS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 00113/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 19/11/2026.

FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00113/2024

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEREM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1BE13911

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 1º TERMO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, por mais 12 (doze), a partir de 13/11/2025 até 12/11/2026, conforme previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, e com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor da Ata de Registro de Preços manteve-se o mesmo valor registrado de R\$ 245.272,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), conforme proposta de preços da empresa.

CONTRATADO: SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720 pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 30.886.533/0001-83, com sede na RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 733, Centro, Jurupiranga-PB.

Jurupiranga-PB, 12 de Novembro 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:898A5FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE Nº
023/2024, CONTRATO Nº 081/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, CONTRATO Nº 081/2024.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 081/2024, cujo objeto é: A Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, na área de licitações e contratos, auxiliando na condução dos procedimentos licitatórios da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital, oriundo do Processo na modalidade Inexigibilidade nº 023/2024, com vigência até 09/08/2025.

CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88, com sede em Timbaúba, localizada na Rua Coronel Claudino, nº 250, centro, Timbaúba-PE.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 04 (quatro) meses, contando a partir de 09/08/2025, se expirando em 09/12/2025.

Jurupiranga-PB, 07 de Agosto 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C130D46C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo administrativo Nº: 2025.00084/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00015/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **28/11/2025 às 14:16:51**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00015/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 – A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37. item: 8, 30, 43, 44, 53, 55, 57, 59, 60, 61. Com o Valor global: R\$ 28.869,65 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
- 2 – L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07. item: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41. Com o Valor global: R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais).
- 3 – Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 46.027.640/0001-96. item: 5, 6, 51, 52, 62. Com o Valor global: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais). R\$ 237.524,65 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 28 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F1AC617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.084/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00015/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.

– Processo administrativo Nº: 2025.00084/2025

– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00015/2025

- Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37. item: 8, 30, 43, 44, 53, 55, 57, 59, 60, 61. Com o Valor global: R\$ 28.869,65 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2 – L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07. item: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41. Com o Valor global: R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais).

3 – Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 46.027.640/0001-96. item: 5, 6, 51, 52, 62. Com o Valor global: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

R\$ 237.524,65 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Malta-PB, 28 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:54EAF501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

CONTRATO Nº. 00281/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: L & J TRANSFER LTDA

CNPJ: 07.046.164/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objeto: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 369 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1.045 3.3.90.39 00 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objeto: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objeto: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.630 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência

Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.773 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objeto: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 2.229 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 2.316 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:F6FC46D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.071/2023 de 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: WENDEY CHARLES SOARES ROCHA (CHARLES VIDROS E ESQUADRIAS)

CNPJ: 15.076.341/0001-18

OBJETO. Constitui objeto do presente o SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.071/2023 17 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Presencial 004/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 004/2023**

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional de Malta –PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:7B3D211D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 27 de Novembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:616A2EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 1 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, COM MONTAGEM INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB., por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 1 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A7DC5492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SUZETE DIAS CORREIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 1º de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:55A29700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 00047/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000392/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.325.870/0001-40; 6- OBJETO: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- VALOR DO ADITIVO: R\$ 287.988,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais); 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 10- DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:50F3DE9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE SELANTE PARA APLICAÇÃO EM PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Monte Horebe - PB, 01 de dezembro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:8CF442C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para Construção de Escola Integral 9 salas - FNDE, no Bairro São Francisco, município de Monte Horebe-PB sob nº de contrato 1097209-51 e convênio 965467, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025, início da fase de lances: 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Monte Horebe - PB, 01 de dezembro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1F06F902

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12631/2024/FMAS
REF. A PE 90081/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **DIRCIO SILVA** - CNPJ nº 06.197.476/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 170.215,00 que representa 25% sobre os seguintes itens do mesmo ficando o referido contrato com o valor atualizado de R\$ 518.215,00 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e quinze reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Monteiro, 10 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ED418F4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126.2.1/2024/FME
REF. A PE 90081/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **DIRCIO SILVA** - CNPJ nº 06.197.476/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 613.010,00 que representa 25% sobre os seguintes itens do mesmo ficando o referido contrato com o valor atualizado de R\$ 1.865.010,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e dez reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Monteiro, 10 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A85E90DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A AD 28007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD28007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS. **VIGÊNCIA:** até 01/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 24201/2025 - 01.12.25 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.366.700,00.

Monteiro, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/PB

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1DF90313

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD28007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD28007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.366.700,00.

Monteiro - PB, 1º de Dezembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/PB

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EF7A3CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126.1.1/2024/FMS
REF. A PE 90081/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **DIRCIO SILVA** - CNPJ nº 06.197.476/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 146.255,00 que representa 25% sobre os seguintes itens do mesmo ficando o referido contrato com o valor atualizado de R\$ 146.255,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Monteiro, 10 de outubro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6923E331

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO TERMO ADITIVO AO CT Nº
112.1.01/2021 DO PE 01089/2021**

No **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112.1.01/2021 DO PE 01089/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 26 de novembro de 2025, Pág. 34

ONDE LÊ:
R\$ 632.774,87

LEIA SE:
R\$ 582.636,64

Monteiro - PB, 01 de dezembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:434266FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126.0.1/2024/PMM
REF. A PE 90081/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/CONTRATADO: **DIRCIO SILVA** - CNPJ nº 06.197.476/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 12.318,50 que representa 25% sobre os seguintes itens do mesmo ficando o referido contrato com o valor atualizado de R\$ 36.298,50 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Monteiro, 10 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A247546B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90076/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90076/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS EDUCACIONAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R\$ 144.936,00. Monteiro - PB, 05 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CC880849

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU PARALELAS (desde que não necessitem de adaptações ou reparos) e vão ser solicitadas, recebidas e instaladas por mecânico capacitado que atestará a compatibilidade da peça, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Olivedos - PB, 1º de Dezembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:816C27BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa do ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Olivedos - PB, 1º de Dezembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F3EFD26B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMEOV CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OURO
VELHO-PB RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE
2025.**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece Princípios e Normas para a Organização e Funcionamento das Instituições de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Ouro Velho-PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO VELHO-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município de Ouro Velho, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, na Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, na Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, na Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009, na Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 julho de 2010, na Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, na Lei n.º 13.146, de 5 de julho de 2015, na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024, no Plano Nacional de Educação, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 4.451/2015, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Educação de Ouro Velho tem como objetivo primar pela qualidade da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora, compete ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de seu Sistema: estabelecer normas e condições para a organização, a autorização de funcionamento e a inspeção das instituições públicas de Educação Infantil e das instituições privadas e comunitárias de Educação; zelar pelo aprimoramento da qualidade da educação e incentivá-la; e articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para acompanhar e fiscalizar a implementação da política educacional do Município, integrando- a às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

CONSIDERANDO que a Educação é um dos direitos humanos, com todos os seus consectários, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal que cria, no âmbito dos entes federados, os Sistemas de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção V, Artigo 14, da Lei Complementar nº 009, de 11/06/2021, que determina a competência do Conselho Municipal de Educação de Ouro Velho-PB, como órgão de natureza, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, que desempenha as funções normativas, deliberativas, consultiva, mobilizadora e de controle social de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil a ser implementadas em cada rede de ensino;

RESOLVE:

**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Resolução regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Ouro Velho- PB, as normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização da oferta de Educação Infantil, enquanto 1ª etapa da Educação Básica:

I – ofertada e mantida, prioritariamente, pelo município por meio de creches e pré-escolas, podendo ser de tempo integral ou parcial; e

II – ofertada e mantida pela iniciativa privada, podendo ser comunitária, filantrópica ou confessional nos termos do que dispõe a LDB; e

II – organizada, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico, espaço físico adequado e as características culturais das crianças.

Art. 2º Para a acreditação do serviço público ou privado educacional, na etapa de Educação Infantil, do Sistema de Ensino no âmbito do Município de Ouro Velho, Paraíba, as instituições de ensino deverão garantir as finalidades e objetivos vinculados à uma infraestrutura e normas de credenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização de funcionamento.

§ 1º As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil devem fundamentar:

I - os processos de tomada de decisão na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à Educação Infantil nas 3 (três) esferas de governo;

II - os processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições públicas e privadas que ofertam a Educação Infantil; e

III - os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Infantil desenvolvidos por órgãos de controle interno, controle externo e controle social.

Art. 3º É condição na qual os sistemas de ensino e as instituições que ofertam a Educação Infantil deve de garantir:

a) o acesso e a permanência de bebês e crianças ao atendimento educacional;

b) as condições de infraestrutura física e pedagógica adequadas ao público atendido e necessárias à realização das práticas do cuidar e educar;

c) ambientes e interações educativas planejadas e organizadas de modo a promover as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças;

d) processos de desenvolvimento profissional permanente e condições de trabalho adequadas para equipes gestoras, docentes e educadores que atuam no suporte à ação pedagógica;

e) gestão democrática e participativa que assegurem processos decisórios responsivos às necessidades das comunidades educativas; e

f) acompanhamento permanente das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças orientadas pelos marcos definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo da Paraíba;

Art. 4º Os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil: conjunto de referências e critérios devem:

a) explicitam as características fundamentais que todos os sistemas de ensino e instituições que ofertam a Educação Infantil devem observar e garantir, nas dimensões da gestão democrática, da identidade e formação dos profissionais, da proposta pedagógica das instituições, da avaliação e da infraestrutura;

b) fundamentam a construção, monitoramento e avaliação permanente de indicadores da qualidade da oferta e do atendimento da Educação Infantil; e

c) orientam a construção de políticas educacionais para a promoção da equidade educacional, com ênfase na superação de desigualdades nas condições de oferta e atendimento educacional e na garantia das aprendizagens e do desenvolvimento de todos os bebês e crianças, com respeito às diferenças e às diversidades de matriz sociocultural,

territorial, econômica, étnico-racial, de gênero e etária que se apresentam na população atendida.

Capítulo II

Dimensões da Qualidade da Educação Infantil

Art. 5º Essa regulamentação visa uma ação articulada baseada nos seguintes princípios:

I - a democracia - que garante a unidade de ação institucional, na garantia do direito ao acesso e permanência com qualidade para os bebês e crianças pequenas nas creches e pré-escolas dos sistemas de ensino;

II - a afirmação da diversidade e do pluralismo - base na construção de consensos;

III - as ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; e

IV - a autonomia – para consolidar uma visão sistêmica na organização das escolas da rede municipal de ensino de Ouro Velho.

Art. 6º Para atender as necessidades das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se com os ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação quilombola, educação escolar indígena e educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais.

§ 1º No planejamento e implementação da oferta da Educação Infantil nas modalidades de que trata o caput, os sistemas de ensino e as instituições de Educação Infantil devem expressar em seus documentos institucionais e em suas práticas cotidianas diretrizes e ações comprometidas com:

I - a educação antirracista e a prática de seus princípios;

II - a superação de práticas, atitudes e situações que envolvam quaisquer formas de discriminação e preconceito à condição de desenvolvimento, ao pertencimento étnico-racial, linguístico, de classe, de gênero, territorial e sociocultural dos bebês e crianças;

III - a superação da intolerância religiosa, respeitando a liberdade de crença das famílias e os princípios da educação laica no atendimento público;

IV - a valorização das diferenças, do pertencimento étnico-racial, da língua materna, dos saberes e tradições culturais como elementos constitutivos das identidades das crianças, com particular atenção ao reconhecimento das especificidades e singularidades das comunidades tradicionais, dos povos originários indígenas e das populações que vivem em áreas fronteiriças;

V - o reconhecimento e a valorização das diferentes formas e arranjos familiares, incluindo famílias monoparentais e famílias homoafetivas, famílias adotivas e reconstituídas;

VI - o reconhecimento e a valorização da igualdade de gênero e o combate às diferentes formas de discriminação e manifestações de preconceito que hierarquizam meninas e meninos, homens e mulheres; e

VII - o reconhecimento e a valorização da cultura surda e da Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como das singularidades e especificidades que marcam o desenvolvimento dos bebês e crianças surdas.

§ 2º Os entes federados devem definir as iniciativas da formação das equipes gestoras, da equipe docente e dos demais educadores que atuam no suporte à ação pedagógica, fundadas nas especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação das relações étnico-raciais, educação do campo, das águas e das florestas,

quilombola e escolar indígena, assim como as formas de articulação da equipe técnica de Educação Infantil com equipes responsáveis por essas modalidades.

§ 3º Na oferta da Educação Infantil, deve ser garantido aos bebês e crianças surdas o direito à apropriação da Libras como língua natural das comunidades sinalizantes, em ambientes educacionais capazes de promover o acolhimento, a educação e a instrução em Libras.

Art. 7º Os bebês e crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem receber o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, garantido por um conjunto de ações de:

I - formação continuada dos profissionais da educação sobre a inclusão de bebês e crianças, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos e/ou educação linguística de bebês e crianças surdas;

II - promoção da acessibilidade, elaboração e adoção de estratégias, atividades, tempos e materiais diversos e inclusivos;

III - orientações às instituições de Educação Infantil quanto à adequação de horários, jornada e atendimento de profissionais especializados;

IV - previsão e oferta de atividades, materiais, brinquedos e brincadeiras que respeitem características desenvolvimentais, ambientais e socioculturais dos bebês e crianças; e

V - articulações intersetoriais e intersecretariais para garantir o exercício dos direitos dos bebês e crianças.

Capítulo III

Da Identidade, Finalidades e Objetivos

Art. 8º A Educação Infantil, a primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos, sendo, na esfera pública, sua oferta sob a competência do município, podendo ocorrer em regime de colaboração com o Estado e a União, vivenciada em espaços institucionais não domésticos, públicos ou privados (unidades comunitárias, filantrópicas confessionais e particulares com fins lucrativos), sendo importante, para isso, a participação de professores habilitados e seu desenvolvimento submetido aos órgãos de controle social.

Art. 9º O trabalho pedagógico deve ter como objetivo, garantir o direito ao pleno desenvolvimento e aprendizagem das crianças por meio do brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se possibilitando atividades que assegurem a ampliação de experiências e do desenvolvimento integral, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, linguísticos e culturais.

Parágrafo único. No desenvolvimento desta etapa da Educação Básica deve ser considerado:

I - a indissociabilidade do cuidar/educar; e

II - a estruturação das práticas pedagógicas a partir de interações e brincadeiras, em trabalho integrado com familiares, comunidade e outras instituições de Educação Infantil.

Capítulo IV

Da Organização Curricular

Art. 10. O currículo vivenciado na Educação Infantil deve ter como âncora um conjunto de práticas que articulem as experiências e os saberes das crianças, com conhecimento que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, baseado em uma concepção de brincar como forma privilegiada de expressão, de pensamento e de integração da criança.

§ 1º. O currículo, de que trata o caput deste artigo, deve estar pautado no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças

individuais, sociais, econômicas, culturais, relacionais, étnicas, religiosas, sem discriminação e na garantia do acesso aos seus bens sociais, culturais e artísticos disponíveis.

§ 2º. A estrutura curricular das escolas de educação infantil deve ser organizar segundo às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil por campos de experiências, sendo eles:

I - o eu, o outro e o nós.

II - escuta, fala, pensamento e imaginação;

III - espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;

IV – corpo, gestos e movimentos; e

V - traços, sons, cores e formas.

Art. 11. Os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças devem estar em consonância com os campos de experiências e com os direitos de aprendizagem.

Art. 12. A organização dos espaços pedagógicos, distribuição do tempo, seleção de atividades e a disponibilidades de materiais didáticos, devem se constituir numa rotina da instituição e constar no planejamento, acompanhamento, avaliação e conteúdo do Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. As normas específicas, de que trata o caput deste artigo, também orientarão a inserção de crianças com deficiência em turmas regulares e ter garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Capítulo V Dos Profissionais da Educação Infantil

Art. 13. Os docentes para atuarem na Educação Infantil, devem possuir formação específica atendendo a determinação do artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 com habilitação para o magistério - Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima a formação em nível médio na modalidade Normal.

Art. 14. Para o exercício da gestão, da coordenação pedagógica, do planejamento, da supervisão e da orientação, os profissionais devem ter formação em Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com pós-graduação na área de educação.

Art. 15. Para atuar como auxiliar docente, a formação mínima deve ser em nível médio, assegurando-se formação inicial e continuada coerente com as especificidades da Educação Infantil.

Art. 16. O desenvolvimento das funções inerentes aos serviços gerais e serviços administrativos deve ser efetivado por profissionais com escolarização, mínima, correspondente ao ensino fundamental.

Art. 17. Para o exercício das funções na secretaria escolar, deve-se exigir, no mínimo, a formação técnica de nível médio.

Art. 18. O Atendimento Educacional Especializado – AEE deve ser efetivado por profissionais com formação mínima em Licenciatura em Pedagogia ou com Especialização em Psicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva.

Capítulo VI Da Educação Especial

Art. 19. Entende-se como público-alvo da Educação Especial, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º. As Instituições de Educação Infantil devem garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes.

§ 2º. As crianças devem ser incluídas em turmas regulares, tendo garantido o direito de atendimento educacional especializado, o qual deve constar no Projeto de Inclusão da escola e do Plano de Desenvolvimento Infantil do aluno, construídos com a participação da família, de forma articulada com as demais políticas públicas.

§ 3º. O AEE não substitui as atividades curriculares específicas da Educação Infantil, tendo o professor, como principal função, identificar barreiras e implementar ações que possam superá-las.

Capítulo VII Do Projeto Político Pedagógico – PPP

Art. 20. O Projeto Político Pedagógico, instrumento, pelo qual, a escola expõe sua proposta de educação a ser inserida num contexto social que envolva a família e a comunidade, deve ser construído a partir de um diagnóstico que permita visualizar a educação que se quer ofertar.

Art. 21. O PPP, de que trata o caput deste artigo, deve contemplar um plano orientador das ações, definir metas de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, objetivos, princípios éticos, políticos e estéticos que também contemple a Qualidade da Educação Infantil

Capítulo VIII Do Processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 22. Compete às instituições de Educação Infantil definir procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico e desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, considerando as especificidades da faixa etária, individualidade e particularidades de cada criança.

Art. 23. A avaliação na Educação Infantil deve ser contínua, descritiva, de caráter formativo, e ter como função possibilitar intervenções pedagógicas necessárias ao processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança e o redimensionamento da Proposta Político Pedagógica, das ações dos gestores, professores e demais profissionais da educação.

§ 1º O processo de avaliação deve ser qualitativo e descritivo, com a utilização de múltiplos registros.

§ 2º A avaliação não tem caráter de seleção, classificação, retenção e promoção, mesmo se tratando do acesso da criança ao Ensino Fundamental.

§ 3º Cabe à instituição de Educação Infantil expedir documentação que explicita o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, apresentando-a às famílias/ responsáveis, periodicamente.

Capítulo IX Do Regimento Escolar

Art. 24. Enquanto documento normativo da instituição, o Regimento Escolar deve assegurar a execução do Projeto Político Pedagógico e a normatização do cotidiano escolar, sendo de responsabilidade da instituição a sua construção, execução e permanente avaliação.

§ 1º. O Regimento Escolar, de que trata o caput deste artigo, é um documento que deve ser do conhecimento de toda comunidade escolar.

§ 2º. É prudente que na elaboração do Regimento Escolar, em consonância com as bases e diretrizes legais previstas para essa etapa da Educação Básica e, em particular, o “Currículo da Paraíba: educação infantil e ensino fundamental”, sejam consideradas as seguintes questões:

I - características da instituição;

II - clientela atendida;

III - organizações administrativa, pedagógica e curricular; e

IV - critérios de matrícula e calendário letivo.

Capítulo X

Da Infraestrutura da Educação Infantil

Art. 25. Nos espaços destinados ao acolhimento das crianças da Educação Infantil devem ser considerados aspectos como:

I - segurança;

II - acessibilidade universal e sustentabilidade, observadas as normas técnicas pertinentes;

III - as legislações local, estadual e federal; e

IV - a observância do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 26. As Instituições de Educação Infantil devem possuir uma estrutura básica, com espaços adequados, que contemple:

I - salas para atividades administrativas e pedagógicas;

II - secretaria;

III - direção;

IV - sala de professores;

V - biblioteca;

VI - boa ventilação e iluminação;

VII - visão para o ambiente externo;

VIII - material e equipamentos adequados;

IX - janelas com telas de proteção solar;

X - piso revestido com material lavável;

XI - salas que garantam a acessibilidade;

XII - todo o equipamento utilizado higienizado;

XIII - acervo bibliográfico atualizado;

XIV - área coberta para atividades externas;

XV - locais para atividades ao ar livre, distante das áreas de serviço e lixos;

XVI - sanitários de uso exclusivo para as crianças, atendendo as faixas etárias, com portas sem chaves, com espelhos não quebráveis;

XVII - sanitários adaptáveis para atender as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;

XVIII - sanitários para crianças bem pequenas integrados às salas de aula; e

XIX - sanitários para adulto em quantidade suficiente.

Art. 27. O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil na rede municipal deve explicitar os esforços progressivos dos entes federados e de seus respectivos sistemas de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e dos planos municipais, estaduais e distrital de educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e:

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador (a) / Berçário;

II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador (a) / Creche;

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador (a) / Creche 1;

IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador (a) / Creche 2; e

V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador (a) / Pré-escola.

§ 1º. Os espaços pedagógicos devem possuir dimensões compatíveis com o número de crianças atendidas, recomendando-se que, além do espaço para o Professor e para o Profissional de Apoio, garanta-se espaço, mínimo, de 1,50 m² por criança, considerando os seguintes limites máximos de vagas por turma.

§ 2º. O berçário deve garantir segurança, mobilidade para as crianças e estar devidamente equipado e higienizado, contendo área livre para movimentação dos bebês e circulação dos adultos, além de possuir área específica para lavanderia ou área de serviços com tanque.

§ 3º. Os mobiliários e equipamentos para acesso às crianças devem atender as necessidades educativas que não ofereçam problemas à integridade das crianças, bem como os brinquedos devem considerar as faixas etárias observando as normas de segurança, devendo ser acessíveis às crianças com deficiência e com altas habilidades/superdotação, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº13.146/2015.

§ 4º. O uso de TV e de outros equipamentos eletrônicos deve ser restrito a assuntos relacionados com a prática pedagógica.

Art. 28. Para as turmas de Creche deverá ter 01 (um) auxiliar de sala.

Art. 29. A data corte para matrículas na Educação Infantil na rede municipal de Ouro velho -PB, será considerada a data de 31 de março, de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 02/2018.

§ 1º. Fica vetado à Instituição de Educação Infantil iniciar o funcionamento sem publicação do Ato Autorizativo em Diário Oficial dos Municípios.

Art. 30. As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro velho-PB, 13 de setembro de 2025.

MARIA VALDINÊZ FERREIRA LIMA
Presidente do CME

Demais Membros Conselheiros do CME

JÉSSICA DE FARIAS NASCIMENTO

IOLANDA SOARES NUNES

ROGÉRIO ALEXANDRE RODRIGUES

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO

JENIFER RAFAELA ANANIAS DE LIMA

JULIANA DE CÁSSIA GOMES MENEZES GONÇALVES

MIRLA MIKAELI MONTEIRO SOARES

DANILO DE SOUSA MENEZES
Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:9DB10941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.2025**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares da Administração Municipal, por período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 01/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00059/2025 - 01.12.25 - GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ 28.594.543/0001-01 - R\$ 571.999,20.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:97EFB626

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**
**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00043/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15/12/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.paulista.pb.gov.br>.

Paulista - PB, 01 de dezembro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:D56BB376

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSMAR ALVES FERREIRA - CNPJ: **.*.351/0001-**- R\$ 180.000,00; JULIAO ALVES FERREIRA FILHO - CNPJ: **.*.576/0001-**- R\$ 95.000,00.

Paulista - PB, 1º de Dezembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 01/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00285/2025 - 01.12.25 - JOSMAR ALVES FERREIRA - CNPJ **.*.351/0001-**- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CT Nº 00286/2025 - 01.12.25 - JULIAO ALVES FERREIRA FILHO - CNPJ **.*.576/0001-**- R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:2431B32F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 30501/2025, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10005/2025**
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30501/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30501/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025 – Processo Administrativo Nº 250527PE10005 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTONIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA.** Contratada: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO Nº 0093/2025, PROC. Nº SES-PRC-2025/21134 – que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136. Pocinhos, 01 de dezembro de 2025.

KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA –
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1F042720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA NO BAIRRO IVO BENÍCIO (CONPEL), MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, por meio do Contrato n.º 00025/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024 .**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00005/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00025/2024.**VALOR:** R\$ 249.913,70 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de esporte, representado pelo Secretário TAIGO MONTEIRO PEREIRA e a Empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE. ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AC741E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: **14:30 horas do dia**

15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:40 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 1º de Dezembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:ED1F56B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a relação dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, habilitados e não habilitados conforme processo eleitoral para composição do biênio 2026/2028, após análise pela Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.342 de 08 de outubro de 2025 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a necessidade atualizar o colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO do CMDDCA Nº 006, de 03 de novembro de 2025, onde dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária para condução do Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, através de Fórum Próprio para biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, o EDITAL do CMDDCA Nº 002 de 13 de novembro de 2025, convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, para a gestão 2026/2028; e

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Temporária realizada em 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispor sobre a relação dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, habilitados e não habilitados conforme processo eleitoral para composição do biênio 2026/2028, após análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, à Comissão Eleitoral julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados conforme Edital do

CMDDCA Nº002.2025, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º Relação dos participantes inscritos e habilitados a participarem da Assembléia de Eleição da sociedade civil:

Representantes de Movimento Religioso:

PASTORAL DA CRIANÇA DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO

Josenilda Santos Lima

PASTORAL DA CRIANÇA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO

Rozália Almeida Leite

Representantes de Clube de Serviços:

ROTARY CLUB DE POMBAL

Amanda de Almeida Monteiro

Gilmara Vieira Formiga

Alessandra Matias Porfírio

Representantes de Comunidade Quilombola:

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA “OS RUFINOS”

Marcos Rufino Gomes

Thiago Batista Rufino

Representantes de Trabalhador do Sistema de Garantia de Direitos que atua na promoção e proteção dos Direitos da Criança e Adolescente:

COORDENAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Scarllate da Silva Sousa Formiga

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga

Representantes de Entidades e Associações que atuam na Política de Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL “MARGARIDA PEREIRA DA SILVA” – CEMAR

Juceli de Sousa Almeida

Norrana Vitória de Sousa Bandeira

Diogo da Silva Pereira

Mariana Santos Silva

Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa

CENTRO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, C-HUMANO

Tiago Elias da Silva

Maria de Fatima Alves Nunes Elias

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL “O BOM SAMARITANO” – CEDIBS

Dâmaris Karla dos Santos Lira

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS DO SENHOR

Arthur da Nóbrega Rocha

Art. 4º Conforme preconiza o cronograma do Edital do CMDDCA Nº02/2025 a **Assembléia de Eleição acontecerá no dia 04 de dezembro de 2025, às 14h00 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro, Pombal-PB, para o biênio 2026/2028.**

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:B960418F

GABINETE

DECRETO Nº 2.781 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A TRAMITAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar o Recurso Especial n. 1.937.821/SP, julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos (Tema 1.113), firmou o entendimento de que “a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos visando normatizar a prestação de serviços e dar mais segurança e eficiência na sistemática da estimativa da base cálculo e do lançamento do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e cessões de direitos a eles relativos (ITBI);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a solicitação, tramitação e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, bem como disciplina o rito para a determinação da estimativa fiscal do valor de mercado dos bens imóveis e direitos a eles relativos, conforme o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para análise e processamento do requerimento de pagamento do ITBI, o interessado deverá apresentar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pombal, os seguintes documentos:

I - cópias do CPF e da identidade (RG) do(s) adquirente(s) e do(s) transmitente(s);

II - comprovante de inscrição no CNPJ e cópias do CPF e da identidade (RG) do(s) representante(s) legal(is), para as pessoas jurídicas;

III - contrato de compra e venda, ou de promessa de compra e venda, com firma reconhecida;

IV - certidão atualizada de inteiro teor do imóvel objeto da transação imobiliária, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com prazo de validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua expedição;

V - procuração e cópia do CPF e da identidade do procurador, nos casos de representação;

VI - formulário de declaração de ITBI, devidamente preenchido e assinado pelo contribuinte ou seu procurador, conforme os respectivos documentos de identidade;

VII - cópia do comprovante de endereço do(s) adquirente(s), quando o imóvel adquirido for terreno;

VIII - cópia do CPF e da identidade (RG) do pai ou da mãe, quando o(s) adquirente(s) for(em) menor(es);

IX - cópia da certidão de casamento, se casado;

X - outros documentos que forem necessários à comprovação da transação.

Art. 3º Após o recebimento no Protocolo Geral, o requerimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, caso o imóvel objeto da transmissão seja urbano, ou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso o imóvel seja rural, para a realização de vistoria e avaliação do imóvel, de acordo com a disponibilidade dos técnicos.

Parágrafo único. A avaliação e vistoria do imóvel objeto da transação poderão ser realizadas por servidores lotados em secretarias diversas das mencionadas no **caput** deste artigo, desde que possuam habilitação profissional nas áreas de engenharia ou arquitetura e sejam designados por portaria específica.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 4º A avaliação do imóvel para fins de tributação do ITBI corresponde à estimativa fiscal do valor de mercado aplicado ao imóvel ou direitos reais a ele relativo, objeto da realização do fato gerador.

§ 1º Entende-se por valor de mercado a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntária e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

§ 2º A fim de que o arbitramento da base de cálculo do imposto reflita os preços reais praticados no mercado imobiliário, a Prefeitura Municipal de Pombal manterá uma equipe de pesquisa imobiliária, responsável pelo cadastramento e manutenção do banco de dados de ofertas e transações imobiliárias realizadas no município.

Art. 5º A estimativa fiscal do valor de mercado do bem imóvel a ser transferido será realizada no setor de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observado o estabelecido no art. 3º deste Decreto, cuja mensuração terá como base:

I - as informações e os valores declarados pelo contribuinte, conforme previsto no contrato de compra e venda ou de promessa de compra e venda apresentado;

II - as características constantes do cadastro imobiliário deste Município;

III - a localização do imóvel, zoneamento urbano e características da região;

IV - o padrão de acabamento e estado de conservação observados em vistoria;

V - os valores de transações e ofertas de imóveis assemelhados aferidos no mercado imobiliário e dispostos no banco de dados referido no art. 4º, § 2º, deste Decreto;

VI - as estimativas fiscais históricas de valores de mercado de imóveis assemelhados realizadas nos últimos 12 meses.

§ 1º O prazo para a determinação da estimativa fiscal será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do cadastramento do pedido, desde que este não apresente pendências de documentação ou informações necessárias; concluída a estimativa, o lançamento do ITBI deverá ser efetuado pela autoridade competente em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caso seja verificada alguma pendência no pedido inicial durante o fluxo das atividades, o contribuinte deverá ser notificado, de acordo com os contatos informados, sendo, desta forma, suspenso o prazo para lançamento do imposto desde o instante da pendência encontrada.

§ 3º A estimativa fiscal terá validade de 90 dias a partir da data da avaliação, e caso não seja efetuado o pagamento do ITBI neste período, o contribuinte deverá realizar novo pedido de lançamento referente ao mesmo fato gerador, procedendo-se, desta forma, uma nova estimativa fiscal.

§ 4º Caso seja comprovado erro na determinação da estimativa fiscal calculada na época do pedido de lançamento do imposto, distanciando-se mais de 30% (trinta por cento) do valor de mercado, a autoridade administrativa deverá desconsiderar o prazo de validade do parágrafo anterior, e proceder com a revisão de ofício através de novo lançamento.

§ 5º O valor venal do imóvel ou direito transmitido declarado pelo contribuinte, caso seja maior do que o determinado pela administração fazendária, será a base de cálculo do imposto, nos termos do art. 71, § 1º, do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO

Art. 6º Discordando da estimativa fiscal, o contribuinte poderá apresentar, até a data de validade desta, nos termos do art. 5º, § 3º, deste Decreto, um pedido de reavaliação, que será analisado por comissão instituída para avaliação de imóveis para fins de geração do

ITBI, comparando com uma nova estimativa fiscal do valor de mercado.

Art. 7º A reavaliação deverá ser efetuada no mesmo processo administrativo de lançamento do ITBI em questão, contendo, obrigatoriamente, em sua abertura, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

I - pedido formal de reavaliação subscrito pelo contribuinte, observado o disposto no art. 8º deste Decreto;

II - fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;

III - no mínimo 1 (um) dos seguintes documentos que fundamentem o valor declarado:

a) laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente, de até seis meses antes do pedido de lançamento do ITBI;

b) laudo de avaliação expedido por órgão público ou por instituição financeira, para fins de garantia de crédito ou hipotecária, de até seis meses antes do pedido de lançamento do ITBI;

c) contrato de compra e venda ou cessão de direitos formalizados por meio de instrumentos públicos ou particulares, inclusive suas promessas, com firma reconhecida.

IV - outros documentos que forem solicitados pelo setor técnico.

Parágrafo único. É facultado ao contribuinte apresentar outros documentos que reputar pertinentes para a instrução e análise de seu pedido.

Art. 8º O processo de revisão de lançamento do ITBI será arquivado sem análise de mérito caso apresente pagamento anterior à data de sua abertura; se posterior a esta data, o julgamento deverá ser precedido de ressalva, por parte do requerente, informando as circunstâncias que motivaram o pagamento do lançamento contestado.

Art. 9º A nova estimativa provocada pelo pedido de reavaliação será realizada por meio de vistoria no imóvel, a qual deverá ser previamente agendada e comunicada ao adquirente.

Parágrafo único. Caso o imóvel esteja fechado no dia agendado para a vistoria ou não seja permitido o acesso interno, será mantido o valor da estimativa fiscal inicial.

Art. 10. O processo de reavaliação do imóvel implicará na elaboração de laudo técnico fundamentado referente ao valor da base de cálculo do imposto, podendo resultar na manutenção, diminuição ou aumento do valor contestado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Concluída a etapa de avaliação, a conferência documental e lançado o tributo, será emitida a guia para pagamento do ITBI, que conterá, no mínimo:

I - número do documento de arrecadação municipal;

II - valor total devido;

III - data de vencimento da guia.

Art. 12. A omissão ou a inexactidão deliberada de informações prestadas pelo contribuinte ou seu procurador, com o intuito de reduzir o valor do imposto devido, sujeitará o responsável ao lançamento de ofício da diferença tributária, acrescida de correção monetária, multa e juros de mora previstos na legislação municipal, sem prejuízo da responsabilidade cível, administrativa e penal cabível pela falsidade da declaração.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 1º de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:52420706

GABINETE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2025 INEXIGIBILIDADE
N.º 057/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CONTRATO Nº 932/2025

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 07.198.918/0001-36

PRAZO: 27/11/2026

VALOR: R\$ 933.538,80 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 27 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:D07DDCE9

GABINETE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2025. INEXIGIBILIDADE
N.º 058/2025**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

CONTRATO Nº 936/2025

CONTRATADO: ANTONIO AILTON FLORENCIO DA NOBREGA

CNPJ: 21.679.084/0001-01

PRAZO: 28/11/2026

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e

Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 28 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:83259720

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0509/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). MAYENNE-VAN BANDEIRA DE LACERDA, do cargo público em comissão de Secretária de Educação, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:BE4261B5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0510/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade em criar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, edição 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Atualizar os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para edição 2025/2028:

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Nara Rovênia Bezerra Paixão Nóbrega**
Secretaria Municipal de Educação: **Luan de Almeida Sousa**
Secretaria Municipal de Saúde: **Luciana Linhares de Melo**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: **Marcelo da Silva Camilo**
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: **Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira**
Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana – **Mayane Rislany Fernandes de Sousa**
Gabinete do Prefeito: **Kamilla Dantas de Sousa**
Representante do CMDDCA: **Tiago Elias da Silva**
Conselho Tutelar de Pombal/PB: **Vitor da Costa Lima**
Articulador do Selo Unicef: **Scarllate da Silva Sousa Formiga**
Mobilizador do NUCA: **Joicy Cavalcante Mota**
Mobilizador Saúde e Nutrição: **Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino**
Mobilizador Saúde e busca ativa vacinal: **Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo**
Mobilizador Educação e busca ativa escolar: **Eilza Nádia Bandeira de Lacerda**
Mobilizador de proteção contra violências: **Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga**
Mobilizador de água, higiene e clima: **Franciédna Maria da Silva**
Mobilizador de proteção social: **Geane Laise de Sousa Garcia**
Mobilizador de equidade étnico-racial: **Francisco Lucas Ferreira Barbosa**
Representante de Entidade: **Norrana Vitória de Sousa Bandeira**
Representante de Comunidades Quilombolas: **Marcos Rufino Gomes**
Representante do NUCA: **Lara Lorrany Ferreira de Almeida**
Representante de liderança de adolescentes: **Robson Kauã Araújo da Silva Tavares**
Representante de liderança comunitária: **Moama de Sousa Bandeira**
Responsável por monitorar o PPA e Agenda Transversal - **Layse Roana Formiga Moura**

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF.

§1º – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

§2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – Buscar a articulação com CMDDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II – Organizar reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:67F05252

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0511/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais atinentes,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.765, de 22 de dezembro de 2016, para o biênio 2025/2027, referentes aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal, consoante dispõe o Ofício CMAS nº 010/2025, a deliberação em Assembleia, Ata nº 085/2025, de 19/11/2025, em consonância com a parte final do *caput* do art. 19 da Lei Municipal nº 1.765/2016 e ainda a Resolução CMAS nº 11, de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Pombal-PB, na forma estabelecida em lei, para o biênio que se inicia em 01 de dezembro de 2025, seguindo até 30 de novembro de 2027, regularmente indicados pelos poderes públicos municipais e os escolhidos pela sociedade civil, através das representações com assento no referido conselho:

I – CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Kamila Dantas de Sousa

Suplente: Layse Roana Formiga Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisca de Alcântara Araújo

Suplente: Eilza Nadia dos Santos Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo

Suplente: Luana Lane Vieira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Alan Ranieri de Souza

Suplente: Marcos José Gomes Araújo

II – CONSELHEIROS INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL:

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jessica Alves Feitosa

Suplente: Maria Eliziete Barbosa de Lima

Titular: Maria Damiana Fernandes

Suplente: Maria Erandi da Silva

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Celha Delian Bezerra de Medeiros

Suplente: Gilmara Vieira Formiga

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: José Ribeiro da Silva

Suplente: Damaris Karla dos Santos Lira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:ACDEA9EB

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 07.198.918/0001-36

Valor: R\$ 933.538,80 (novecentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 24 de novembro de 2025.

Pombal-PB, 24 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:4134879C

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ANTONIO AILTON FLORENCIO DA NOBREGA	21.679.084/0001-01	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 400.000,00

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 27 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:789A4003

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **ONDE LÊ-SE: 03 de dezembro de 2025 LEIA CORRETAMENTE: 15 de dezembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 1º de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:D27F6314

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 10022/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 10022/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 10022/2023 do Pregão de licitação de Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Considerando a Justificativa do Secretário Municipal de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 29/03/2025 a 29/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora J.J. Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda (Pelo Contratado).

Princesa Isabel-PB, 28 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:38073601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0033/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04**, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, Nº 17, B: Aeroporto - Mossoró/RN, com valor global de R\$ 13.315,00 (treze mil e trezentos e quinze reais); **G H P S BARRETO – EPP - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44**, com sede na Av. Drº Claudio José Gueiros Leite, 584 Loja 104, CEP. 53.435-455 - Janga - Paulista – PE, com valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ:57.927.269/0001-35**, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco 1277, SALA 01 Varadouro, Olinda PE, com valor global de R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MOVEIS – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro, Patos – PB, com valor global de R\$ 137.287,11 (cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos); **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342F, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, com valor global de R\$ 28.519,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dezenove reais); **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.442.524/0001-07**, com sede na Rua Itapetim 342, Janga, Paulista – PE, CEP:53437720, com valor global de R\$ 1.199,95 (mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração e por terem atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7C28F7B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00001/2024 CT Nº 00012/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OU OUTRAS LOCALIDADES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00012/2024 - Nova Campina Comercio de

Combustivel Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses.
ASSINATURA: 28.11.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:079BC0BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.860.637/0001-26**, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), vencedor dos itens 02 e 04; e **W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 55.102.335/0001-02** – com sede no Planalto Bela Vista, Catingueira/PB - CEP 58.715-000 – Catingueira – PB, com valor global de R\$ 36.266,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), vencedor dos itens 03, 05 e 06; **VENCEDORAS** do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:36F41806

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0037/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.860.637/0001-26**, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencedor dos itens 01, 02 e 04; e **W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 55.102.335/0001-02** – com sede no Planalto Bela Vista, Catingueira/PB - CEP 58.715-000 – Catingueira – PB, com valor global de R\$ 36.266,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), vencedor dos itens 03, 05 e 06. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 61.266,00** (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais). Ratificação em: 24/11/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:51A1D215

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S-500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.
www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 1º de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.
www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 1º de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:E800F6D6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 200/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 200/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GUSTAVO LEANDRO DE SA BRUNET**, CPF n. xxx.752.234-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Símbolo CC-5), ficando revogada a PORTARIA PMSD/GP N. 085/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 30 de novembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:8A5C87BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 201/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 201/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDENES FERREIRA CABRAL**, CPF n. xxx.043.424-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E EDUCAÇÃO** (Símbolo CC-5), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições legais do cargo

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Domingos/PB, 1º de dezembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:A2A49FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 202/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 202/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor público municipal **TADEU NÓBREGA FERREIRA**, matrícula n. 729, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista B, para desempenhar suas funções exclusivamente na Sede deste Município (Zona Urbana), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 1º de dezembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:27296664

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00049/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00366/2025 - 28.11.25 - J R ABRANTES

ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ 54.406.952/0001-39 - R\$ 49.800,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:603E6F5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 555/2025

LEI Nº 555/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 537/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Tigre PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

03.000 – Secretaria de Educação
12.361.2017 – Escola em tempo integral
Fonte de Recursos: FNDE

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	156.000,00
3.3.90.39	Outros ser. terc. – P. Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	73.500,00
	TOTAL	244.500,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre PB, em 01 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:150A931E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 556/2025

LEI Nº 556/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar no âmbito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, cria o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Tigre, a Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar, em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º A Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar tem por finalidade assegurar, aos estudantes da educação básica pública municipal, o direito humano à alimentação adequada, saudável, contínua e de qualidade, durante sua permanência nas unidades de ensino.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – alimentação escolar: o conjunto de refeições oferecidas aos estudantes, na escola ou em atividades escolares, com vistas à satisfação das necessidades nutricionais durante o período letivo;
II – segurança alimentar e nutricional: realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
III – direito humano à alimentação adequada: direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana, que deve ser garantido pelo poder público de forma universal, igualitária e sem discriminação.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
Capítulo I
Dos Princípios, Objetivos e Diretrizes

Art. 4º A Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação escolar;
II – respeito à dignidade da pessoa humana e à cidadania;
III – promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional e do desenvolvimento sustentável;
IV – respeito à cultura alimentar local, regional e nacional;
V – intersetorialidade entre as políticas de educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras afins;
VI – transparência, participação social e controle social;
VII – eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

Art. 5º Constituem objetivos da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar:
I – garantir alimentação escolar adequada, saudável e segura aos estudantes da rede pública municipal de ensino;
II – contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis;
III – favorecer a inclusão social e a redução de desigualdades, por meio do acesso universal à alimentação escolar;
IV – incentivar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da economia local, mediante aquisição de gêneros alimentícios preferencialmente de produtores rurais familiares e empreendimentos da economia solidária do Município e da região;
V – promover ações de educação alimentar e nutricional integradas ao projeto político-pedagógico das unidades escolares;
VI – assegurar a gestão democrática e o controle social sobre os recursos destinados à alimentação escolar.

Art. 6º São diretrizes da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar:

I – articulação com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), quando instituído no âmbito municipal;
 II – integração das ações de alimentação escolar com as políticas de saúde, assistência social, agricultura e desenvolvimento rural, meio ambiente, cultura e outras;
 III – priorização de gêneros alimentícios in natura ou minimamente processados, respeitando as recomendações técnicas de alimentação saudável;
 IV – observância dos parâmetros nutricionais definidos em normas federais e estaduais aplicáveis;
 V – estímulo à participação da comunidade escolar, pais, estudantes e entidades da sociedade civil na gestão e avaliação da alimentação escolar;
 VI – promoção da transparência e da publicidade ativa das informações relativas à execução da alimentação escolar e à aplicação dos recursos do PNAE e de outras fontes.

Capítulo II

Da Gestão e da Execução da Alimentação Escolar

Art. 7º A gestão da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da atuação articulada com outros órgãos e entidades municipais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação é responsável por:

I – planejar, coordenar, executar e acompanhar a alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino;
 II – elaborar os cardápios da alimentação escolar, sob responsabilidade técnica de nutricionista habilitado, observadas as normas específicas;
 III – promover processos licitatórios e demais formas legais de contratação, para aquisição de gêneros alimentícios e serviços necessários à alimentação escolar;
 IV – zelar pela adequada infraestrutura física das cozinhas, refeitórios, depósitos e demais espaços utilizados para preparo e distribuição das refeições;
 V – adotar medidas de controle de qualidade e de segurança sanitária dos alimentos, em todas as etapas do processo;
 VI – articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria de Agricultura e outros órgãos para implementação integrada das ações;
 VII – prestar contas dos recursos recebidos para a alimentação escolar, nos prazos e formas exigidos pelos órgãos de controle e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 9º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos com entes federados, instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, observada a legislação vigente, para apoiar a execução da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar.

Art. 10. As unidades escolares da rede municipal de ensino são corresponsáveis pela execução da alimentação escolar, devendo:

I – colaborar na organização, distribuição e registro das refeições;
 II – zelar pelo adequado consumo dos alimentos e pelo combate ao desperdício;
 III – apoiar ações de educação alimentar e nutricional em articulação com o corpo docente;
 IV – manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

TÍTULO III

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 11. Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São João do Tigre, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atuação autônoma no exercício de suas competências.

Art. 12. Compete ao CAE exercer o controle social da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar, em especial da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Município.

Capítulo II

Das Competências

Art. 13. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dentre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar, independentemente da origem;
 II – zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, observando as boas práticas higiênico-sanitárias em todas as etapas, do armazenamento ao consumo pelos estudantes;
 III – acompanhar a execução dos cardápios e o cumprimento das orientações técnicas de alimentação saudável;
 IV – analisar as prestações de contas dos recursos do PNAE, emitindo parecer conclusivo, a ser encaminhado ao FNDE e aos órgãos de controle, na forma das normas vigentes;
 V – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações ou representações relativas à alimentação escolar;
 VI – propor aos órgãos municipais competentes medidas para melhoria da gestão, da infraestrutura, da qualidade dos alimentos e dos serviços relacionados à alimentação escolar;
 VII – contribuir para a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas, articulando-se com a comunidade escolar e com outros conselhos setoriais;
 VIII – elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
 IX – desempenhar outras atribuições decorrentes de normas federais e estaduais relativas ao PNAE e à segurança alimentar e nutricional.

Capítulo III

Da Composição, Mandato e Funcionamento

Art. 14. O CAE será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
 II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e dos estudantes da educação básica pública;
 III – 02 (dois) representantes de pais de alunos;
 IV – 02 (dois) representantes de entidades civis organizadas.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos II, III e IV deverão ser escolhidos em assembleias específicas dos respectivos segmentos, devidamente convocadas e registradas em ata.

§ 2º O representante do Poder Executivo Municipal será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As atas das assembleias e as indicações dos representantes deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para fins de nomeação.

Art. 15. Os membros titulares e suplentes do CAE serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, observado o processo de escolha pelos segmentos representados.

Art. 16. O CAE elegerá, dentre seus membros representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 14 desta Lei, o Presidente e o Vice-Presidente, vedada a eleição de representante do Poder Executivo Municipal para estes cargos.

§ 1º O processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente será disciplinado no Regimento Interno do CAE.

§ 2º O exercício das funções de conselheiro do CAE e de seus cargos de direção constitui serviço público relevante, não sendo remunerado, vedado qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 17. É vedada a participação, como conselheiro do CAE, de:

I – ordenador de despesas dos recursos destinados à alimentação escolar;
 II – responsável pela coordenação da execução da alimentação escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
 III – nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar;

IV – pessoa que mantenha vínculo contratual de fornecimento de gêneros ou serviços diretamente relacionados à alimentação escolar, ou que represente empresa contratada com essa finalidade.

Art. 18. O CAE reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As decisões do CAE serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exigido quórum mínimo de maioria absoluta de seus integrantes.

§ 2º As reuniões do CAE serão registradas em atas, que deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas ao público, observada a legislação de acesso à informação.

Art. 19. O Regimento Interno do CAE disporá sobre seu funcionamento, organização, procedimentos de convocação e realização de reuniões, processos de deliberação e demais aspectos necessários ao desempenho de suas competências.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à implementação da Política Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar e ao funcionamento regular do CAE, podendo, para tanto, expedir regulamentos e outros atos normativos complementares.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, providenciará, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei:

I – a adequação da composição do CAE às disposições desta Lei;

II – a realização das assembleias dos segmentos representados, para escolha dos novos membros;

III – a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes;

IV – a elaboração ou atualização do Regimento Interno do CAE;

V – o envio ao FNDE da documentação necessária à regularização do Conselho de Alimentação Escolar, na forma das normas federais.

Parágrafo único. Até a posse dos membros do CAE constituído em conformidade com esta Lei, o conselho atualmente em funcionamento permanecerá em exercício, exclusivamente para assegurar a continuidade das atividades essenciais, observado o prazo previsto no caput.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 23. Fica revogada a Lei Municipal n.º 229, de 31 de agosto de 2000, e demais disposições em contrário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:A159D4A6

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA EXCEPCIONAL 049

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 049/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Sr. **João Henrique Pereira Martins**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.3.632.072 SSP/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 01 de dezembro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:924A6A2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 10/2025 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 10/2025

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	434,00	R\$ 65,10
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	233,00	R\$ 34,95
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	481,00	R\$ 72,15
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	400,00	R\$ 60,00
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	362,00	R\$ 54,30
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	102,00	R\$ 15,30
Jose Jandecleber Medeiros Tutu	078.937.634-26	320,00	R\$ 48,00
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	574,00	R\$ 86,10
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	160,00	R\$ 24,00
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	534,00	R\$ 80,10
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	432,00	R\$ 64,80
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	232,00	R\$ 34,80
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	417,00	R\$ 62,55
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	460,00	R\$ 69,00
		4.681,00	R\$ 702,15

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romerio Jatoba Medeiros

Código Identificador:604D8214

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL

Concorrência Pública nº 003/2025

Impugnante: ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
 TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Implantação de Projeto de Eficiência Energética no
 Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme condições e
 exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por intermédio
 do Pregoeiro, torna pública a decisão acerca da impugnação
 apresentada pela empresa ENGEMATICA CONSULTORIA E
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
 20.956.319/0001-00, em face do Edital da **Concorrência Pública nº**
003/2025, cujo objeto é a implantação de Projeto de Eficiência
 Energética no Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Após criteriosa análise técnica dos argumentos apresentados pela
 impugnante, bem como das disposições constantes do instrumento
 convocatório, **a impugnação foi julgada improcedente**,
 permanecendo **inalterados o edital e seus anexos**, por se encontrarem
 em plena conformidade com a legislação vigente e devidamente
 fundamentados nos autos do processo administrativo.

Ressalta-se, contudo, que, por razões de ordem técnica relacionadas à
 necessidade de reavaliação e eventual adequação das especificações
 do projeto básico, foi recomenda a **revogação do certame**, visando à
 promoção das adequações necessárias e à garantia da transparência, da
 competitividade e da eficiência do futuro procedimento licitatório.

São José da Lagoa Tapada/PB, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:3E870D78

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL

Concorrência Pública nº 003/2025

Impugnante: SUN7 Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto: Implantação de Projeto de Eficiência Energética no
 Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme condições e
 exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por intermédio
 do Pregoeiro, torna pública a decisão acerca da impugnação
 apresentada pela empresa **SUN7 Engenharia e Serviços Ltda.**,
 inscrita no CNPJ sob o nº **31.935.766/0001-91**, em face do Edital da
Concorrência Pública nº 003/2025, cujo objeto é a implantação de
 Projeto de Eficiência Energética no Município de São José da Lagoa
 Tapada/PB.

Após criteriosa análise técnica dos argumentos apresentados pela
 impugnante, bem como das disposições constantes do instrumento

convocatório, **a impugnação foi julgada improcedente**,
 permanecendo **inalterados o edital e seus anexos**, por se encontrarem
 em plena conformidade com a legislação vigente e devidamente
 fundamentados nos autos do processo administrativo.

Ressalta-se, contudo, que, por razões de ordem técnica relacionadas à
 necessidade de reavaliação e eventual adequação das especificações
 do projeto básico, foi recomenda a **revogação do certame**, visando à
 promoção das adequações necessárias e à garantia da transparência, da
 competitividade e da eficiência do futuro procedimento licitatório.

São José da Lagoa Tapada/PB, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:61BAEF64

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada,
 torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº
 08/2025, que tem como objeto oCredenciamento de empresas para
 prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim
 como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da
 Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, nos termos dos
 artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021, sendo credenciada a seguinte
 empresa:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
TIAGO INACIO DE SOUSA LINS	26.999.255/0001-01	I, II, III, IV, V, VI

São José da Lagoa Tapada- PB, 17 de novembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
 Agente de Contratação

Publicado por:
 João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:93C81CAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
 DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133,
 de 1º de abril de 2021, que autoriza a Administração Pública a revogar
 o procedimento licitatório por razões de interesse público
 devidamente comprovadas;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 003/2025 tem por
 objeto a implantação de Projeto de Eficiência Energética no
 Município de São José da Lagoa Tapada/PB;

CONSIDERANDO a decisão de julgamento de impugnação
 apresentada pela empresa SUN7 Engenharia e Serviços Ltda e
 Engematica Consultoria e Serviços de Tecnologia Ltda, cujo pedido
 foi julgado improcedente pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, todavia, a constatação técnica da necessidade de
 reavaliação e eventual adequação das especificações constantes do
 projeto básico, de modo a melhor atender ao interesse público,
 garantir a ampla competitividade e assegurar a eficiência da futura
 contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Concorrência Pública nº 003/2025, destinada à contratação de empresa especializada para implantação de Projeto de Eficiência Energética no Município de São José da Lagoa Tapada/PB, por razões de interesse público supervenientes, devidamente fundamentadas em necessidade de reavaliação técnica do projeto.

Art. 2º Determinar à Comissão de Licitação ou ao Setor responsável que promova a republicação de novo procedimento licitatório, após a devida revisão e adequação do projeto básico e demais documentos técnicos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em 01 de dezembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:60EE4537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 010/2025, que tem como objeto oCredenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo todos os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos procedimentos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), sendo credenciada a empresa JOÃO SILVESTRE DA SILVA NETO – CNPJ: 28.988.853/0001-00, que deverá ser convocada para prestar serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura. Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº010/2025. São José da Lagoa Tapada/PB, 21 de novembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A08D9AB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José da lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto oCredenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes fornecedores,conforme ordem de classificação, que deverão ser convocados para prestar serviços/fornecimento de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
1º Lugar	JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA	26.557.235/0001-72	I, II, III, IV, V, VI

2º Lugar	GORDOSOM COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.174.215/0001-88	I, II, III, IV, V, VI
3º Lugar	N A EQUIPADORA LTDA	09.181.905/0001-80	I, II, III, IV, V, VI
4º Lugar	PB TRACTOR LTDA	52.060.377/0001-30	V, VI
5º Lugar	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	09.600.404/0001-90	III, IV

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 deste Edital do Credenciamento nº08/2025. São José da lagoa Tapada/PB, 18 de novembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:CBC44DB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -
CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto oCredenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem, para a realização de exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Raio-X, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,que deverão ser convocados para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	01.767.395/0001-15	1 ao 27 e 76 ao 92
CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	45.597.122/0001-45	28 ao 55, 58 ao 62 e 64 ao 73

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº 09/2025. São José da Lagoa Tapada/PB, 20 de novembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:F7541DB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão) destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125004, a empresa: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 29.987.662/0001-89; VALOR: R\$ 314.000,00. São José de Espinharas, 01 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão) destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125004, a empresa: SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 29.987.662/0001-89; VALOR: R\$ 314.000,00.

São José de Espinharas, 01 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Moraes

Código Identificador:96B9DE7B

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Livros Paradidáticos e recursos pedagógicos com temática, Educação Financeira e Empreendedorismo, destinados à ampliação do acervo bibliográfico e fomento à construção do conhecimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 16/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 01 de Dezembro de 2025.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS

Secretária de Educação

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:59AB5F94

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 221/2025 – GP.**

PORTARIA Nº --221/2025

INSTITUI A PORTARIA DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, sobretudo no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 530/2025, que autorizou a abertura e realização de Processo Seletivo para contratação de servidores por excepcional interesse público.

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba acerca da realização de Processo Seletivo quando há contratação de servidores por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art.1º. Institui a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, para condução do processo de contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Administração.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Público de que trata o artigo anterior:

I – Jonigleidson de Lima Saraiva

CPF: 050.686.374-32

Matrícula: 1222

II - Joilma Dutra de Oliveira Almeida

CPF: 785.209.674-34

Matrícula:111

III - Luciana Cândido da Silva

CPF: 035.180.034-45

Matrícula:1221

Art. 3º. A atuação da Comissão se dará em conformidade com o Edital a ser posteriormente publicado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, 01 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:00636C20

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 404/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Denominação da Travessa que cruza a Avenida João Silva Sobrinho, mais precisamente a travessa que dá início, no centro da cidade entre a a casa do senhor José Rufino (Zeni) e a padaria de Luciene de Chico Burrego, de Travessa de JOAO MIGUEL DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOÃO MIGUEL DA SILVA, a travessa com início no lado direito da Avenida Tomé Pereira dos Santos entre a casa do senhor José Rufino (Zeni) e a padaria de Luciene de Chico Burrego até o início da propriedade dos herdeiros de João Miguel da Silva, na Cidade de Serra Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, em 01 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:91CC77DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 143F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CIDINELIO TRAJANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRO, MAT. 24231** pelo período de **01 de DEZEMBRO de 2025 a 30 de DEZEMBRO de 2025, com retorno às atividades no dia 31 de DEZEMBRO de 2025;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:6313F4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 144F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **RICARDO LEITE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24015** pelo período de **01 de DEZEMBRO de 2025 a 30 de DEZEMBRO de 2025, com retorno às atividades no dia 31 de DEZEMBRO de 2025;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9ED5DA77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
00066/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027.** Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licitasoledade2025@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 1º de Dezembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:67BFB832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
00068/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 1º de Dezembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F4377F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA CARGOS COMISSIONADOS E RESCINDE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do novo salário-mínimo nacional, do piso salarial dos profissionais da educação e do piso salarial da enfermagem, o que alterou o índice de pessoal e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo comissionado e de função de confiança da Administração Municipal, bem como automaticamente rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público.

§ 1º Ficam ressalvados, no caso dos cargos comissionados, os Secretários Municipais e as Secretárias Executivas de Saúde, aqueles da Secretaria Municipal de Educação, os integrantes da Comissão Especial Comercial e de Moradia – CECOM, Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Assessor Jurídico I, o Assessor Jurídico do CREAS, os diretores do CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Bolsa Família, Secretários Escolares, Diretores do SAMU, CAPS, Hospital Municipal, Atenção Básica, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde, Diretor de Transporte, Tesoureiro e Assessor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, Assessor Especial I do Gabinete do Prefeito, Diretor do DEMUTRAN, além daqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade;

§ 2º Ficam ressalvados também, no caso dos cargos comissionados, aqueles nomeados no mês de novembro de 2025;

§ 3º Ficam igualmente ressalvados, no caso dos contratos por excepcional interesse público, aqueles firmados para atuação nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; nos setores do Bolsa Família e do Programa Criança Feliz; os contratados para exercer a função de motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; os vinculados ao SAMU, às Unidades Básicas de Saúde – UBS, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, à Policlínica Municipal, ao Hospital Municipal e ao CAPS; bem como os que desempenham as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; além dos contratados para as funções de gari e operador de máquinas pesadas.

Art. 2º Não será atingido por este decreto o décimo-terceiro salário.

Art. 3º No controle dos gastos públicos, fica ainda estabelecido que:

- I - Fica suspensa a execução de horas extras, exceto aquelas absolutamente necessárias, com apresentação de justificativa por escrito do Secretário, desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- II - A concessão de diárias deverá se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários, caso em que os Secretários deverão apresentar relatório mensal de controle ao Prefeito Municipal, o qual deverá conter, no mínimo, o nome do servidor, a data e os motivos que ensejaram o pagamento das diárias;
- III - Ficam suspensos de forma temporária:

a) Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas e que caracterize fato imprescindível, condicionada a aprovação do Prefeito Municipal, bem como aquelas oriundas de decisão judicial;

b) Concessão de férias, licença prêmio, ou de qualquer outra espécie que implique na necessidade de contratar substituto temporário que aumente gastos públicos;

c) Concessão de novas gratificações e adicionais por prestação de serviço, salvo expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da Administração;

d) O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

e) Participação de servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade para a melhoria e aprimoramento do serviço público e mediante autorização do Prefeito Municipal;

f) A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional das categorias por força de lei federal e aqueles oriundos de disposição legal, condicionada, neste caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite prudencial previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, bem como, qualquer alteração no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que atingidas as metas de redução de despesas e adequação do índice de pessoal da Administração.

Publique-se.

Soledade-PB, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:DC6C73EF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1053/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.Fica denominada de “**JOSÉ NEWTON DE FRANÇA CORDEIRO**”, uma rua projetada ainda sem denominação localiza no loteamento Capunga neste Município.

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 01de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:9DBB59CA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1054/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.Fica denominada de “**FRANCISCO DE SALES CORDEIRO**”, uma rua projetada ainda sem denominação localiza no loteamento Capunga neste Município.

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 01de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:501AB105

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS E IMUNODEPRIMIDOS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA HUMANIZAÇÃO E AGILIDADE NO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Atenção Prioritária aos Pacientes Oncológicos e Imunodeprimidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Soledade, com o objetivo de assegurar assistência integral, humanizada e prioritária a esses grupos vulneráveis.

§ 1ºPara os fins desta Lei, consideram-se**pacientes oncológicos**aqueles com diagnóstico confirmado de neoplasia maligna (câncer), em qualquer estágio da doença, incluindo pacientes em tratamento ativo, seguimento ou cuidados paliativos.

§ 2ºPara os fins desta Lei, consideram-se**pacientes imunodeprimidos**aqueles que apresentam deficiência significativa do sistema imunológico, seja por doença primária, tratamento médico ou condição clínica específica, que os torna mais suscetíveis a infecções graves e complicações de saúde.

§ 3ºSão exemplos de condições que caracterizam imunodepressão, sem limitação a estas:

I - Pacientes com HIV/AIDS; II - Pacientes transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea em uso de terapia imunossupressora; III - Pacientes com doenças autoimunes graves em tratamento imunossupressor (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Doença Inflamatória Intestinal, Esclerose Múltipla); IV - Pacientes em tratamento quimioterápico ou radioterápico; V - Pacientes com imunodeficiências primárias congênitas; VI - Pacientes com doença renal crônica em estágio avançado ou em terapia renal substitutiva; VII - Pacientes em uso crônico de corticosteroides em doses imunossupressoras; VIII - Pacientes com neoplasias hematológicas (leucemias, linfomas, mielomas).

CAPÍTULO II - DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 2ºA Política Municipal de Atenção Prioritária aos Pacientes Oncológicos e Imunodeprimidos será implementada observando as seguintes diretrizes:

I -**Priorização no acesso**aos serviços de saúde disponíveis na rede municipal, respeitando a capacidade instalada e os recursos humanos existentes;

II -**Humanização do atendimento**, garantindo acolhimento diferenciado e respeitoso às especificidades desses pacientes;

III -**Integração com a rede de atenção à saúde**, promovendo articulação entre atenção básica, especializada e hospitalar;

IV -**Otimização dos recursos existentes**, através da reorganização de fluxos e processos para maior eficiência;

V -**Transparência e controle social**, mediante divulgação de informações e participação da comunidade;

VI -**Busca ativa por recursos externos**, através de convênios, parcerias e programas governamentais.

CAPÍTULO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Art. 3ºNo âmbito da capacidade operacional e orçamentária municipal, a Secretaria Municipal de Saúde implementará as seguintes ações prioritárias:

I -**Reorganização dos fluxos de agendamento**para consultas especializadas e exames, priorizando os pacientes abrangidos por esta Lei;

II -**Otimização da dispensação de medicamentos**constantemente na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantindo disponibilidade adequada para o tratamento desses pacientes;

III -**Articulação com a rede estadual e federal**para acesso a medicamentos de alto custo e procedimentos de alta complexidade não disponíveis no município;

IV -**Capacitação continuada**dos profissionais de saúde para atendimento humanizado e qualificado a esses grupos;

V -**Implementação de protocolos específicos**de atendimento, baseados em evidências científicas e diretrizes do Ministério da Saúde;

VI -**Fortalecimento da atenção domiciliar**para pacientes que necessitem desse tipo de cuidado.

Parágrafo único.As ações previstas neste artigo serão implementadas gradualmente, conforme disponibilidade orçamentária e de recursos humanos, priorizando aquelas de maior impacto e menor custo.

CAPÍTULO IV - TRANSPORTE SANITÁRIO

Art. 4ºOs pacientes oncológicos e imunodeprimidos terão**prioridade no agendamento**do transporte sanitário municipal para deslocamento a consultas, exames e tratamentos em outros municípios, quando não disponíveis na rede local.

§ 1ºA priorização será efetivada através da**reorganização da agenda**de transporte sanitário, sem prejuízo do atendimento aos demais usuários do SUS.

§ 2ºO transporte será disponibilizado conforme a**capacidade da frota municipal** seguindo protocolos de segurança sanitária adequados às condições desses pacientes.

§ 3ºEm casos de urgência ou emergência, será garantido transporte imediato, conforme disponibilidade e protocolos estabelecidos.

CAPÍTULO V - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Saúde implementará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,**canal de comunicação específico**para atendimento aos pacientes oncológicos e imunodeprimidos, que poderá incluir:

I - Linha telefônica dedicada com atendimento especializado; II - Atendimento presencial diferenciado nas unidades de saúde; III - Plataforma digital ou aplicativo, quando tecnicamente viável; IV - Outros meios de comunicação adequados à realidade local.

Parágrafo único.O canal de comunicação será operado por profissionais capacitados e terá como objetivos facilitar o acesso a informações, agilizar agendamentos e oferecer orientações sobre direitos e fluxos de atendimento.

CAPÍTULO VI - PARCERIAS E COOPERAÇÃO

Art. 6ºO Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com:

I - Governo do Estado da Paraíba e União; II - Outros municípios da região; III - Organizações não governamentais; IV - Entidades filantrópicas e de assistência social; V - Instituições de ensino e pesquisa; VI - Conselhos profissionais da área da saúde.

Parágrafo único.As parcerias visarão ampliar o acesso a serviços especializados, medicamentos, capacitação profissional e recursos financeiros para a política municipal.

CAPÍTULO VII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7ºA Secretaria Municipal de Saúde elaborará e divulgará **relatório anual** sobre a implementação desta Lei, contendo:

I - Número de pacientes atendidos por categoria; II - Principais serviços prestados; III - Indicadores de tempo de espera e acesso; IV - Recursos investidos e fontes de financiamento; V - Parcerias estabelecidas e resultados alcançados; VI - Desafios identificados e propostas de melhoria.

§ 1º O relatório será apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal até 31 de março de cada ano.

§ 2º As informações serão divulgadas respeitando o sigilo médico e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo:

I - Fluxos operacionais específicos; II - Critérios de priorização; III - Protocolos de atendimento; IV - Indicadores de monitoramento; V - Cronograma de implementação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:

I - Dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde; II - Recursos provenientes de convênios e parcerias; III - Remanejamentos internos autorizados, respeitando a legislação orçamentária vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador: BC39B3EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10901/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ N.º 17.620.703/0001-15, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ do MF sob o n.º. 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE.

CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI** - CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - Cacimbas - PB, neste ato representado por **José Alexandre Sousa Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valdevino, S/N, Centro - Cacimbas - PB, CPF n.º 009.351.814-58, Carteira de Identidade n.º 2604462 SSP/PB;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **10901/2024**, instruído na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00009/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **21 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescida a quantia de **R\$ 80.834,84** (oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a **28,33 %** (vinte e oito vírgula trinta e três por cento), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R\$ 366.172,84** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00009/2024**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

CPF: 253.884.524-68

Construtora Apodi EIRELI

JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

CNPJ n.º 17.620.703/0001-15

Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: 4131361C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE N.º 032/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00032/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO POVOADO BELÉM o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R\$ 40.000,00.**

Tavares - PB, 27 de novembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 190/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO POVOADO BELÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R\$ 40.000,00.

Tavares - PB, 28 de novembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E7EEB592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100362025 - 01/12/2025						
VENCEDOR: JOSMAR ALVES FERREIRA						
CNPJ: 10.198.351/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	REFEIÇÕES CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA – SELF SERVICE (SEDE DO MUNICÍPIO)	PRÓPRIA	UNIDADE	4000	25,00	100.000,00
3	REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX COM, COMPOSTO DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRATO PRINCIPAL: CARNE PODENDO SER (BOI OU PORCO OU LINGUIÇA SUÍNA OU PEIXE OU FRANGO), GUARNIÇÃO VARIANDO ENTRE MASSAS, FARINACEOS E LEGUMES, SALADA COMPOSTA DE 01 FOLHOSO E 02 LEGUMES (FORNECIDO EM EMBALAGEM SEPARADA DO MARMITEX).	PRÓPRIA	UNIDADE	4000	20,00	80.000,00
TOTAL						180.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200362025 - 01/12/2025						
VENCEDOR: JULIAO ALVES FERREIRA FILHO						
CNPJ: 37.295.576/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REFEIÇÕES CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA – PRATO FEITO (SEDE DO MUNICÍPIO)	PR??PRIO	UNIDADE	5000	19,00	95.000,00
TOTAL						95.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSMAR ALVES FERREIRA.

10.198.351/0001-02

Valor: R\$ 180.000,00

- JULIAO ALVES FERREIRA FILHO.

37.295.576/0001-33

Valor: R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:50B9B62B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 11/2025 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 11/2025

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	287,00	R\$ 43,05
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	358,00	R\$ 53,70
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	519,00	R\$ 77,85
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	690,00	R\$ 103,50
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	577,00	R\$ 86,55
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	0,00	R\$ -
Jose Jandecleber Medeiros Tutu	078.937.634-26	330,00	R\$ 49,50
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	677,00	R\$ 101,55
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	218,00	R\$ 32,70
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	658,00	R\$ 98,70
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	435,00	R\$ 65,25
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	132,00	R\$ 19,80
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	458,00	R\$ 68,70
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	619,00	R\$ 92,85
		5339,00	R\$ 800,85

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romerio Jatoba Medeiros
Código Identificador:3BDF8A6D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais
de interesse privado das pessoas físicas ou
jurídicas de direito privado cuja legislação de
regência determine a divulgação e a publicidade
agora tem um novo espaço, mas ágil e com
menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

